



# Estância Turística Avaré

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Avaré

Prefeito Rogélio Barchetti Urrêa

www.avare.sp.gov.br

Criado de acordo com a Lei nº 037/2001

- SEMANÁRIO -  
SABADO  
14 DE NOVEMBRO DE 2009  
ANO VIII Nº 436  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

SECRETARIA  
MUNICIPAL DE  
COMUNICAÇÃO

PATRIMÔNIO CULTURAL:

## Estância vai recuperar o seu Relógio do Sol

### Liberados R\$ 207 mil para melhoramentos turísticos

O Governo do Estado, através da Secretaria de Economia e Planejamento firmou convênio com a Prefeitura da Estância Turística de Avaré, no valor de R\$ 207 mil, destinados à revitalização do Centro histórico.

O projeto, aprovado pelo Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias (Dade), prevê o restauro do Relógio de Sol, na Praça Juca Novaes, e da

Praça Brasil-Japão, incluindo a implantação de um bulevar ligando os dois logradouros, pela Rua Major Vitoriano.

Obra do escultor Fausto Mazzola instalada em 1958, o Relógio do Sol será restaurado para preservação do patrimônio cultural avarense. Inaugurada em 1995, a Praça Brasil-Japão também receberá novo paisagismo e será incluída no roteiro turístico urbano.



BENOLI

SAÚDE:

### Contra diabetes, Avaré promove campanha preventiva

PÁGINA 12

AÇÃO SOCIAL:

### Santa Elizabeth recebe "Prefeitura no Bairro" no dia 21

OBRAS:

### Liberada verba para pavimentação do Paraíso

PÁGINA 09

CULTURA:

### Avareense estréia como autor de teatro em São Paulo

PÁGINA 09

ECONOMIA:

### Orçamento de 2010 supera R\$ 160 milhões

PÁGINA 17

MEMÓRIA VIVA:

### DIREITO À MEMÓRIA

Preservar é a palavra-chave quando se pensa em memória. Em Avaré, o assunto preservação patrimonial é recente. Foi despertado quando as paredes da Casa Verde, prédio histórico do Largo São João, vieram abaixo. Saiba o que é tombamento e o que o município vem fazendo para conservar a herança cul-

tural de gerações passadas, na crônica do pesquisador Gesiel Júnior.

Acervo IHGA



PÁGINAS 10 e 11

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ****PODER EXECUTIVO**

**Prefeito:** Rogério Barchetti Urrêa  
**Secretário de Administração:** João Batista Leme  
**Secretário de Agricultura e Abastecimento:** Pedro Luiz Olivieri Lucchesi  
**Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social:** Fátima dos Santos Zanella  
**Secretário de Comunicação:** Marcelo José Ortega  
**Secretário de Cultura e Lazer:** Gilson Câmara Filgueiras  
**Secretário da Educação:** José Alcides Muller  
**Secretário de Esportes:** Daulus Eduardo Soares Paixão  
**Secretário da Fazenda:** Clóvis de Oliveira  
**Secretário de Governo:** Jair Canovas Alves Ferreira  
**Secretário de Habitação:** Carlos Alberto Estati  
**Secretária de Indústria e Comércio:** Camila Zanetti Vieira  
**Secretária de Meio Ambiente:** Mirthes Yara de Freitas Vieira  
**Secretário de Obras e Planejamento:** Aparecido Fernandes Jr.  
**Secretário da Saúde:** Marialva Araújo de Souza Biazon  
**Secretária de Turismo:** Márcia Andrade Sales Falanghe  
**Chefe de Gabinete:** Celso Ferreira da Silva Filho  
**Diretor de Assuntos Comunitários:** João Fidélis  
**Diretor da Garagem Municipal:** Oscar Ayres  
**Diretor de Gestão de Convênios:** Aparecido Fernandes Junior  
**Diretor de Proteção ao Patrimônio Histórico:** Gesiel Theodoro da Silva Júnior

Paço Municipal – Edifício Djalma Noronha  
 Praça Juca Novaes, 1169 - CEP 18705-900 – Avaré - SP  
 Fone (14) 3711.2500

**PODER LEGISLATIVO**

Roberto Araújo - **Presidente**  
 Júlio César Theodoro – **Vice-presidente**  
 Germinal Pégoli - **1º Secretário**  
 Benedito Braz Ferreira - **2º Secretário**  
 Vereadores - **Ernesto Ferreira de Albuquerque, Luiz Otávio Clivatti, Paulo Dias Novaes Filho, Rodivaldo Ripoli, Rosângela Paulucci P. Pereira, Vicente José Schiavão**  
 Diretor da Secretaria: **Cristiano Augusto Porto Ferreira**

Câmara da Estância Turística de Avaré  
 Avenida Prefeito Misael Euphrasio Leal, 999  
 Caixa Postal 1011 – CEP 18705-050 – Avaré – SP  
 Fone/fax: (14) 3732.0929 | 0800 7710999  
 Email: [informatica@camaraavare.sp.gov.br](mailto:informatica@camaraavare.sp.gov.br)

**EXPEDIENTE**

Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré, criado pela Lei municipal nº 037/2001 e Registrado no Livro de Jornais Oficina Impressora Empresas de Radiofusão e Agências Notícias sob nº 17 (dezessete) em 08.03.2004.

Esta é uma publicação semanal, com circulação aos sábados, podendo ser retirada em bancas de jornais e repartições públicas.

Tiragem: 7.000 exemplares

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:**

Paço Municipal  
 Praça Juca Novaes, 1.169 - Avaré/SP  
 Fone (14) 3711-2500 | [semanario@avare.sp.gov.br](mailto:semanario@avare.sp.gov.br)

**PRESIDENTE-** MARCELO JOSÉ ORTEGA

**VICEPRESIDENTE-** GESIEL JÚNIOR

**DIRETOR RESPONSÁVEL -** NAHSCIR SILVA NEGRÃO

**ASSESSORIA EFOTOS -** MARCOS BENEDITO DE OLIVEIRA

**REVISÃO -** BEBEL ROSSINI TRIDAPALI

**REDAÇÃO -** GUMERCINDO CASTELLUCCI FILHO -

MTB 44.649

**IMPRESSÃO**

Editora Vieira Aires Ltda. - Rua Alagoas, 2001 - Avaré/SP

**Secretarias Municipais de Avaré – Administração 2009/2012**

**Administração**  
**João Batista Leme**  
 Praça Juca Novaes, 1169.  
 3711-2500 (ramal 226) / 9601-3800

**Agricultura**  
**Pedro Luiz Olivieri Lucchesi**  
 Parque Fernando Cruz Pimentel  
 3733-4182 / 9792-2143

**Assistência e Desenvolvimento Social**  
**Fátima dos Santos Zanella**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810  
 3711-1430 / 9651-3723

**Comunicação**  
**Marcelo José Ortega**  
 Praça Juca Novaes, 1169.  
 3711-2556 / 9601-7100

**Cultura**  
**Gilson Câmara Filgueiras**  
 Palácio das Artes (Cine Santa Cruz)  
 FAX: 3732-5057 / 9790-7495

**Educação**  
**José Alcides Muller**  
 Rua Pernambuco, 1065  
 FAX: 3711-2211 / 9783-7741

**Esporte e Lazer**  
**Daulus Eduardo Paixão**  
 Praça Romeu Bretas, s/nº  
 3732-0756 / 9784-0934

**Fazenda**  
**Clóvis de Oliveira**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810  
 3711-2566 / FAX: 3711-2545 / 9754-9306

**Habitação**  
**Carlos Alberto Estati**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810

3711-2565 / FAX: 37112543 / 9608-6311  
**Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia**  
**Camila Zaneti Vieira**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810  
 3711-2582 / FAX: 3711-2580 / 9791-3412

**Meio Ambiente**  
**Mirthes Yara F. Vieira**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810  
 3711-2573 / 3711-2553 / FAX: 3711-2559  
 9754 -9302

**Planejamento e Obras**  
**Aparecido Fernandes Junior**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810  
 3711-2546 / 3711-2548 / 3711-2572 / FAX: 3711-2574 /  
 9754-9296

**Saúde**  
**Marialva Biazon**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810  
 3733-8277 / 3732-8263 / FAX: 3732-8151 9601-6400

**Direitos da Pessoa com Deficiência**  
**Nilson Calamita Filho**  
 Rua Rio Grande do Sul, 1810  
 Fone: 3711-2533  
 Fone: 9671-4970 - Sandra

**Turismo**  
**Márcia Sales Falanghe**  
 Avenida Paulo Araújo Novaes, 11  
 FAX: 3732-8009 / 9783-8324

**PAÇO MUNICIPAL:** Praça Juca Novaes, 1169  
 Fone: 3711-2500.

**VEREADORES**

**Roberto Araújo**  
**PRESIDENTE**  
**email:** [vereadorrobortoaraujo@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorrobortoaraujo@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [jonas@camaraavare.sp.gov.br](mailto:jonas@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9786-3167

**Vicente José Schiavão**  
**email:** [vereadorvicente@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorvicente@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [luzfernando@camaraavare.sp.gov.br](mailto:luzfernando@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9786-3510

**Júlio César Theodoro**  
**email:** [vereadortuca@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadortuca@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [fabio@camaraavare.sp.gov.br](mailto:fabio@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9745-2214

**Luiz Otávio Clivatti**  
**email:** [vereadorclivatti@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorclivatti@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [marcelo@camaraavare.sp.gov.br](mailto:marcelo@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9786-2263

**Paulo Novaes Filho**  
**email:** [vereadorpoio@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorpoio@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [anamaria@camaraavare.sp.gov.br](mailto:anamaria@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9784-5593

**Ernesto Ferreira de Albuquerque**  
**email:** [vereadorernesto@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorernesto@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [paulo@camaraavare.sp.gov.br](mailto:paulo@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9606-8792

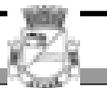
**Rosângela Paulucci P. Perreira**  
**email:** [vereadorarosangela@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorarosangela@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [anapaula@camaraavare.sp.gov.br](mailto:anapaula@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9786-2642

**Rodivaldo Ripoli**  
**email:** [vereadorripoli@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorripoli@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [daniboy@camaraavare.sp.gov.br](mailto:daniboy@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9786-5268

**Germinal Pegoli Junior**  
**email:** [vereadorpegoli@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorpegoli@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [fabiana@camaraavare.sp.gov.br](mailto:fabiana@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9612-3514

**Ditinho da Farmácia**  
**email:** [vereadorditinho@camaraavare.sp.gov.br](mailto:vereadorditinho@camaraavare.sp.gov.br)  
**assessor:** [simone@camaraavare.sp.gov.br](mailto:simone@camaraavare.sp.gov.br)  
**fone:** (14) 9789-3370

**Ouvidoria Municipal: 0800-7700133**

**LICITAÇÃO****AVISO DE EDITAL**

REPETIÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 084/09 – PROCESSO Nº. 610/09

Objeto: Aquisição de recargas de extintores.

Data de Encerramento: 30 de novembro de 2009, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 30 de novembro de 2.009, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/09 – PROCESSO Nº. 638/09

Objeto: Aquisição de toners para a Secretaria de Administração.

Data de Encerramento: 26 de novembro de 2009, das 13:30 às 14:00 horas, Dep. Licitação.

Data de abertura: 26 de novembro de 2.009, às 14:00 horas.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de novembro de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/09 – PROCESSO Nº. 639/09

Objeto: Aquisição de materiais de curativos para CSI.

Recebimento das Propostas: 27 de novembro de 2009, das 09:00 às 10:00 horas, Dep. Licitação.

Data de Abertura das Propostas: 27 de novembro de 2009, das 10:05 às 11:30 horas.

Início da Sessão: 27 de novembro de 2.009, às 14:00 horas, através do site www.bbmnet.com.br.

Informações: Dep. Licitação – Praça Juca Novaes, nº 1.169, Fone/Fax (14) 3711-2500 – Ramal 216 – Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 10 de novembro de 2009 – Érica Marin Henrique – Pregoeira.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Dispensa nº. 233/09 – Processo nº. 606/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a Empresa DAKFILM COMERCIAL LTDA, com valor global de R\$ 27.683,50 (vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), objetivando a aquisição de medicamentos para pacientes da Secretaria Municipal da Saúde, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 03 de novembro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

Dispensa nº. 243/09 – Processo nº. 632/09

Fica ratificada a Dispensa de Licitação a Empresa EMPÓRIO HOSPITAL COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS HOSPITALARES LTDA, com valor global de R\$ 2.373,00 (dois mil, trezentos e setenta e três reais), objetivando a aquisição de 226 (duzentas e vinte e seis) latas de 400 grs de leite em pó para serem distribuídas no DST/AIDS, com fulcro no artigo 24 da Lei Federal 8.666/93. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 04 de novembro de 2009 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, objetivando a aquisição de equipamentos de cozinha para a CEI Profª Jandira Pereira, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 123/09 – Processo nº. 572/09 - Homologado em: 04/11/2009.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa SINALCOR PRODUTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA LTDA EPP, objetivando a aquisição de tintas para a Secretaria do Meio Ambiente, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 124/09 – Processo nº. 574/09 - Homologado em: 06/11/2009.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa CENTRO NORTE SINALIZAÇÃO VIÁRIA COMERCIAL LTDA ME, objetivando a aquisição de 800 unidades

des de tacha monodirecional branca com refetivo branco, fabricada conforme NBR 14636 (medidas referenciais: H= 17 A 21 mm/ L=80 A 95 mm/ C= 100 a 110 mm); 80 Kg de adesivo com catalisador (cola) para fixação de tachas 9latas com 1 Kg), relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 125/09 – Processo nº. 576/09 - Homologado em: 06/11/2009.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa REPRINT AMPERE DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA ME, objetivando a aquisição de quinze toners novos (não remanufaturados) originais ou compatíveis, para impressora Samsung SCX 4200 da Secretaria Municipal de Saúde, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 128/09 – Processo nº. 593/09 - Homologado em: 05/11/2009.

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA as Empresas FERNANDA VIANNA NOGUEIRA EPP e SULMATEL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, objetivando a aquisição de materiais e equipamentos para o CRAS I e CRAS II, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 129/09 – Processo nº. 598/09 - Homologado em: 09/11/2009.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS**

Rogélio Barchetti Urrêa - Prefeito da Estância Turística de Avaré, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme o disposto no artigo 43, VI da Lei nº. 8.666/93 c/c Lei 10.520/02 HOMOLOGA a Empresa WPA AMBIENTAL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para acondicionamento, transporte e disposição final de resíduos contendo amianto, de aproximadamente 250 toneladas, relativa ao TOMADA DE PREÇOS nº. 020/09 – Processo nº. 521/09 - Homologado em: 16/10/2009.

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

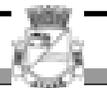
TOMADA DE PREÇOS Nº020/09-PROCESSO Nº5521/09, a empresa WPA AMBIENTAL, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor global de R\$ 287.500,00 (duzentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), objetivando a contratação de empresa para acondicionamento, transporte e disposição final de resíduos contendo amianto, de aproximadamente 250 toneladas. – adjudicado em: 26/10/09.

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

Fica REVOGADA a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 015/09 – Processo nº. 492/09, objetivando a concessão de uso de espaço público, sendo um quiosque construído junto ao Cristo, conforme preceitua o “caput” do artigo 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações. - Revogada em: 06/11/09 – Rogélio Barchetti Urrêa – Prefeito Municipal.

**TERMO DE RESCISÃO**

Fica RESCINDIDO o contrato nº 512/09 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 075/09-Processo 507/09, que fazem entre si a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e a empresa GS COMERCIAL DE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA ME, objetivando a aquisição de carnes para a Central de Alimentação Municipal. Rescindido em: 03/11/09-Rogelio Barchetti Urrêa-Prefeito Municipal.

**LEGISLATIVO****INDICAÇÃO – SESSÃO 09-11-2009****ROBERTO ARAUJO – PRESIDENTE**

Para que através do setor competente, providencie a colocação de cobertura no “ponto de ônibus” localizado em frente ao “Crespo Bar”, na Rua Alagoas, nº 1.233.

**JÚLIO CÉSAR THEODORO – VICE-PRESIDENTE**

Para que através do setor competente estude a possibilidade de se instalarem redutores de velocidade e maior sinalização na Av. Pinheiro Machado, em frente ao Pronto Socorro Municipal, para se ter maior segurança na entrada e saída de veículos e se evitar acidentes.

Para que através do setor competente estude a possibilidade de serem fornecidos caixões de melhor qualidade aos municípios que necessitem de tal ajuda social, pois segundo informações os caixões atualmente fornecidos pela Prefeitura são qualidade muito inferior aos que antes eram providos, e para os familiares que passam pela dolorosa experiência da perda do

ente querido, a má qualidade dos caixões se torna motivo de constrangimento e dor ainda maior.

Para que através do setor competente, em caráter de emergência providencie a limpeza e detedização do Córrego Rancho Alegre, no bairro Chácara Rancho Alegre (atrás do posto Bizungão), pois segundo moradores é constante o aparecimento de dezenas de baratas, o que tem causado muitos transtornos.

**GERMINAL PÉGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO**

Para que através do setor competente, providencie com urgência operação (tapa buraco), em toda Rua: Heitor Staub de Barros, por se tratar de uma via bastante movimentada está colocando em risco a segurança de motoristas e pedestres.

Para que através do setor competente, tome as devidas providências no sentido de realizar reparos necessários (tapar buraco) na Rua: Acre cruzamento com a Rua: Maranhão.

Que através do setor competente, providencie troca de lâmpada na rua: Amazonas em frente ao nº 905.

Que através do setor competente, providencie troca de lâmpada na rua: Dr. Bastos Cruz em frente ao nº 2332.

Que através do setor competente, providencie troca de lâmpada na rua: Sergipe em frente ao nº 223.

Que através do setor competente, providencie troca de lâmpada na Rua: Vereador Leonello Contrucci em frente ao nº 225.

**BENEDITO BRAZ FERREIRA**

Para que através do setor competente providencie melhorias na passagem de nível da linha férrea localizada na Rua Major Toledo, no Bairro Bonsucesso, via que dá acesso ao Conjunto Habitacional Egídio Martins da Costa (Pliméc), tendo em vista que os trilhos encontram-se muito salientes e isso tem atrapalhado o tráfego de veículo, principalmente de motocicletas e bicicletas, ou ainda veículos com chassi muito baixos.

**ERNESTO ALBUQUERQUE**

INDICO nos termos regimentais vigentes ao Excelentíssimo — Prefeito Municipal, Senhor Rogélio Barchetti Urrêa, estudar a possibilidade de incluir nas prioridades de obras de seu Governo o recapeamento asfáltico da Avenida Santos Dumont e ruas adjacentes, no Bairro Brabância, que por ser a principal via troncal de acesso para diversos núcleos populacionais, como Vila Operária, Jardim Califórnia, Brabância I, II e III, Vila Jardim, Vila Esperança, Residencial Paraíso, entre diversos outros, e encontrar-se hoje em péssimas condições de trafegabilidade, castigada que tem sido não só pelas fortes chuvas como pelo intenso tráfego de veículos, inclusive de carga.

**LUIZ OTÁVIO CLIVATTI**

Para que através do setor competente providencie a instalação de uma luminária no poste localizado à Rua Acre defronte ao numeral 1862- Bairro Santana.

**PAULO DIAS NOVAES FILHO**

Para que, através do setor competente, providencie, de forma urgente, a criação do Conselho Municipal de Trânsito em Avaré e que, entre seus integrantes, tenha pelo menos um Policial Militar que já atua na fiscalização do trânsito de nossa cidade.

Para que, através do setor competente, providencie a implantação de dispositivo para redução de velocidade de veículos na Avenida Salim Antonio Curiati, principalmente nas imediações da Penitenciária I de Avaré.

Para que, através do setor competente, providencie o conserto do buraco no leito da Avenida Donguinha Mercadante, pista cidade-aeroporto, onde não existe asfalto.

**ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA**

Para que através do setor competente providencie placas de sinalização de velocidade máxima permitida e também a instalação de redutores de velocidade na Av. Prefeito Misael Euphrásio Leal, especificamente no trecho a partir do cruzamento com a Av. Gilberto Filgueiras, próximo à rodovia, pois os motoristas trafegam em alta velocidade pelo local podendo causar acidentes aos pedestres e moradores.

**VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO**

Para que através do setor competente, tome as devidas providências no sentido de realizar a reforma da PRAÇA DA BÍBLIA (Jd. Planalto).

Para que através do setor competente, tome as devidas providências no sentido de realizar reparos necessários na barranca do córrego que corre paralelamente a Rua Ammos Contrucci (Pq. Santa Elizabeth III), em frente ao nº 71.

## REQUERIMENTOS – SESSÃO 09-11-2009

**ROBERTO ARAUJO - PRESIDENTE**

- Seja oficiado “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” aos Senhores Jurados a saber: Comunicação de Andamento – Aloizio Miana Cid, André Fleury de Azevedo Costa e Leandro Canedo Guimarães Santos; Comissão de Morfologia – Benedito Carlos da Silva, Marcelo Leite Vasco de Toledo e Maria Arazy Tavares de Oliva, pelo brilhante trabalho realizado nos julgamentos por ocasião do XXXI Exposição Nacional da Raça Mangalarga, evento ocorrido na Estância Turística de Avaré, no período de 22 de Outubro a 01 de novembro de 2009, no Parque de Exposições “Doutor Fernando Cruz Pimentel”.
- Seja oficiado aos demais Membro da Diretoria Executiva da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Mangalarga (ABC-CRM), “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” pelo êxito obtido com a realização do XXXI Exposição Nacional da Raça Mangalarga, evento ocorrido na Estância Turística de Avaré no período de 22 de Outubro a 01 de novembro de 2009, no Parque de Exposições “Doutor Fernando Cruz Pimentel”.
- Seja oficiado ao Excelentíssimo Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Mangalarga (ABCCRM), Senhor SERGIO LUIZ DOBARRIO DE PAIVA, “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” pelo êxito obtido com a realização do XXXI Exposição Nacional da Raça Mangalarga, evento ocorrido na Estância Turística de Avaré no período de 22 de Outubro a 01 de novembro de 2009, no Parque de Exposições “Doutor Fernando Cruz Pimentel”, esperando que em 2010 nossa querida Estância Turística de Avaré possa novamente ser parceira da ABCCRM em suas realizações.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” ao Senhor EDISON SIQUEIRA VAREJÃO JÚNIOR, eleito Vice-Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha (ABQM), pela chapa “Renovar é Preciso”, a qual obteve 59,66% dos votos válidos e irá dirigir os rumos da entidade no período de 2009/2011, desejando-lhe profícua gestão à nova Diretoria da ABQM.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” ao Senhor ERIK CARBONARI, eleito Vice-Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha (ABQM), pela chapa “Renovar é Preciso”, a qual obteve 59,66% dos votos válidos e irá dirigir os rumos da entidade no período de 2009/2011, desejando-lhe profícua gestão à nova Diretoria da ABQM.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” ao Senhor MARCELO BARRETTO DE ARAUJO SARMENTO, eleito Vice-Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha (ABQM), pela chapa “Renovar é Preciso”, a qual obteve 59,66% dos votos válidos e irá dirigir os rumos da entidade no período de 2009/2011, desejando-lhe profícua gestão à nova Diretoria da ABQM.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” ao Senhor MARCELO IGUMA, eleito Vice-Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha (ABQM), pela chapa “Renovar é Preciso”, a qual obteve 59,66% dos votos válidos e irá dirigir os rumos da entidade no período de 2009/2011, desejando-lhe profícua gestão à nova Diretoria da ABQM.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” ao Senhor RICARDO FIUZA FILHO, eleito Vice-Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha (ABQM), pela chapa “Renovar é Preciso”, a qual obteve 59,66% dos votos válidos e irá dirigir os rumos da entidade no período de 2009/2011, desejando-lhe profícua gestão à nova Diretoria da ABQM.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” ao Senhor SÉRGIO RICARDO PULZATTO, eleito Vice-Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha (ABQM), pela chapa “Renovar é Preciso”, a qual obteve 59,66% dos votos válidos e irá dirigir os rumos da entidade no período de 2009/2011, desejando-lhe profícua gestão à nova Diretoria da ABQM.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” ao Senhor TOMAZ NANCIDE AZEVEDO MARINHO, eleito Vice-Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha (ABQM), pela chapa “Renovar é Preciso”, a qual obteve 59,66% dos votos válidos e irá dirigir os rumos da entidade no período de 2009/2011, desejando-lhe profícua gestão à nova Diretoria da ABQM.
- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” ao Senhor AMAURI GOUVEIA, eleito Vice-Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha (ABQM), pela chapa “Renovar

é Preciso”, a qual obteve 59,66% dos votos válidos e irá dirigir os rumos da entidade no período de 2009/2011, desejando-lhe profícua gestão à nova Diretoria da ABQM.

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, “VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES” ao Senhor PAULO CÉSAR REBEIS FARHA, eleito Presidente da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha (ABQM), pela chapa “Renovar é Preciso”, a qual obteve 59,66% dos votos válidos e irá dirigir os rumos da entidade no período de 2009/2011, desejando-lhe profícua gestão à nova Diretoria da ABQM.
- Pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO CELESTINO DE OLIVEIRA
- Pesar pelo falecimento do Senhor NELSON DOS SANTOS
- Pesar pelo falecimento da Senhora MARIA COSTA FERREIRA
- Pesar pelo falecimento do Senhor JOZÉ FRANCISCO LEITE
- Pesar pelo falecimento do Senhor CLEMENTE FUNARI
- Pesar pelo falecimento do Senhor APARECIDO PEREIRA
- Pesar pelo falecimento do Senhor JOÃO VIEIRA JUNIOR
- Pesar pelo falecimento do Senhor GABRIEL DOS SANTOS SOUZA
- Pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ EULALIO DE OLIVEIRA
- Pesar pelo falecimento da Senhora MARIA NILDA QUARTUCCI
- Pesar pelo falecimento da Senhora ROMILDA ESTELLA PINTO
- Pesar pelo falecimento da Senhora LOURENÇA ROSA DE OLIVEIRA
- Pesar pelo falecimento da Senhora ALICE MIRANDA
- Pesar pelo falecimento do Senhor JOSÉ ALBANO DOS REIS FILHO
- Pesar pelo falecimento do Senhor WALDEMAR SKROMOV

**JÚLIO CÉSAR THEODORO – VICE-PRESIDENTE**

- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Sr. João Fidelis, por ter sido eleito presidente da Federação das Associações de Produtores Rurais das Microbacias Hidrográficas do Estado de São Paulo – FAMHESP, para o mandato 2009/2011, em assembléia geral ocorrida nos dias 27 e 28 de outubro. Nossos votos de sucesso frente a esta grande responsabilidade outorgada.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Faculdade Eduvale Avaré por brilhante cerimônia de formatura realizada no dia 23 de outubro, onde foi feita a colação de grau da 2ª Turma de oficiais da Academia do Barro Branco, marcando assim o importância desta Faculdade na formação de alunos de Avaré e toda Região.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações ao Professor Nilson Nishida, pelo importante trabalho desenvolvido em Avaré e Região através da realização de campeonatos de judô, treinamento de atletas e desenvolvimento social.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações a Faculdade Sudoeste Paulista – FSP por realização de campanha de doação de sangue ocorrida entre os dias 20 e 22 de outubro, em parceria com o Hospital Amaral Carvalho da Jaú, sendo esta uma iniciativa solidária e demonstração de cidadania.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações aos integrantes do Libertáguas Moto Clube, por campanha de medicamentos realizada com apoio de diversas entidades e que resultou na arrecadação de cerca 5.000 remédios, que contribuirão no auxílio ao combate as enfermidades de pessoas carentes de nosso município.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a rede de Supermercados Saladão que no ano de 2009 comemora 20 anos de atuação em nossa cidade, tendo ao longos desses anos contribuído ativamente para o progresso, geração de emprego e de receita para nosso município.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de aplausos parabenizações aos organizadores da 18ª Procissão Fluvial ocorrida na cidade de Paranapanema em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, onde diversos pescadores amadores e profissionais percorreram as margens da represa Jurumirim.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Presidente e demais membros da Diretoria da Associação Brasileira de Criadores de Cavalos da Raça Mangalarga – (ABCCRM), por realização da 31ª Exposição Nacional Mangalarga, ocorrida no Parque de Exposições Dr. Fernando Cruz Pimentel (Emapa) entre os dias 22 de outubro a 1º de novembro, evento este que foi sucesso de público tendo também beneficiado todo comércio de Avaré e Região. Nossas homenagens a esta importante Associação que já a 75 anos tem estado em Bom Andamento.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Pedro Augusto Fernandes pela conquista do 3º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Inte-

restilos categoria Kunitê, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.

- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Romullo Moreira pela conquista do 3º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos categoria Kunitê, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Eduardo da Silva pela conquista do 3º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos categoria Kata, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Paulo Roberto pela conquista do 2º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos categorias Kata e Kunitê, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Lucas Piazza pela conquista do 2º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos categoria Kata, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Edvaldo Heleno pela conquista do 2º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos categoria Kata, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações a Atleta Ana Carolina Gomes pela conquista do 2º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos categoria Kata, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Matheus Moio pela conquista do 2º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos categoria Kata, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Leonardo Dias pela conquista do 1º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos categoria Kata, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Felipe Almeida pela conquista do 1º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos categorias Kata e Kumite, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.
- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Luang Prestes pela conquista do 1º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos categoria Kata, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Bruno Diego pela conquista do 1º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos categoria Kata, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Marcus Vinicius da Silva pela conquista do 2º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos categoria Kunitê, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Yasmim Vieira Soares pela conquista do 2º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos categoria Kunitê, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Valdelice da Cunha pela conquista do 1º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos categoria Kunitê, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Valdelice Soares pela conquista do 3º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos categoria Kata, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Eliezer Lopes pela conquista do 1º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos categoria Kata, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.
- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Atleta Clodoaldo da Silva pela conquista do

1º Lugar no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos categoria Kata, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP.

- Que seja consignado em ata de nossos trabalhos votos de parabenizações ao Professor Clodoaldo, Treinador da Equipe Ryu Karatê-dô-Shotokan pelo brilhante desempenho obtido por seus karatecas, no XVI Campeonato Paulista de Karatê Interestilos, realizado no dia 25 de outubro na cidade de Suzano/SP, onde nossa cidade pode ser muito bem representada.

- Que seja oficiado a Secretaria de Esportes de Avaré para que a mesma realize estudos no sentido de se instalar na CAIC uma Academia para Melhor Idade, um espaço onde os idosos podem desfrutar da prática de exercícios físicos em aparelhos específicos que atendam suas necessidades, sendo este um projeto já existente na cidade de Itaí e que tem sido de grande proveito para melhor qualidade de vida de nossos idosos.

- Que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Rogélio Barchetti Urrêa para que juntamente com setor competente estude a viabilidade de se fazerem projetos para construção de Trevo de acesso na entrada do Bairro São José e também para reformulação do Trevo de acesso da Estrada Avaré – Arandú, pois com o crescimento de nossa cidade e com o aumento do tráfego de veículos, estes dois pontos citados tem apresentado riscos para os usuários. Com a realização deste projeto teremos condições de pleitearmos recursos junto aos Governos Federal e Estadual e assim realizarmos estas tão importantes obras viárias.

- Requeiro à Mesa após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais seja oficiado ao Diretor de Ensino de Avaré, Ilustríssimo Senhor Professor Celso, se existe algum convênio firmado entre a Prefeitura da Estância Turística de Avaré e o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretária de Estado de Educação, sobre o fornecimento de apostilas para os alunos da rede municipal de ensino, esclarecendo inclusive, quais as séries que serão beneficiadas com essas apostilas. Requeiro ainda ao Nobre Dirigente Educacional que caso realmente exista o citado convênio, que nos de a sua palavra de que as apostilas chegarão em tempo hábil, pois segundo chegou ao nosso conhecimento, na cidade de São Paulo – capital, tiveram alunos que receberam as apostilas apenas no mês de abril do ano em curso, prejudicando consideravelmente o aprendizado dos alunos.

- Requeiro à Mesa após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que através do Departamento competente, informe dentro do prazo regimental de 15 (quinze) dias, qual a atual situação para a compra e/ou convênio de apostilas para alunos da rede municipal de ensino.

- Que seja oficiado a Companhia de Saneamento Básico do Estado – SABESP para que a mesma envie a esta cronograma de investimentos para o ano de 2010 e 2011 em nosso município, principalmente na questão de obras de melhorias na rede já existente de água e esgoto e também cronograma de ações ambientais caso existam.

- Que seja oficiado a Companhia de Saneamento Básico do Estado – SABESP para que a mesma envie a esta Casa de Leis cópia do manual do usuário constante na minuta do contrato de cooperação Clausula Sétima que consta dos direitos e deveres dos usuários item D, pois segundo municípios este manual nunca foi disponibilizado a população.

#### GERMINAL PÉGOLI JUNIOR – 1º SECRETÁRIO

- Que seja oficiado VOTOS DE PARABENIZAÇÕES, a Cia. Borelli de Dança, pela apresentação do espetáculo Senhor dos Anjos, ocorrido no último dia 31 de Outubro corrente ano.

- Que seja oficiado VOTOS DE PARABENIZAÇÕES, ao Grupo de Artes Cênicas, pelo espetáculo “O Rouxinol e a Rosa”, ocorrido no último dia 30 de Outubro do corrente ano.

- Que seja oficiado, VOTOS DE PARABENIZAÇÕES, aos proprietários da loja “Explosão Boutique Noivas” inaugurada no último dia 16 de Outubro do corrente ano, contribuindo para o desenvolvimento do comércio e a geração de empregos em nossa cidade.

- Que seja oficiado VOTOS DE PARABENIZAÇÕES, ao Sistema Nacional Cooperativas Odontológicas Uniodonto, pela nova diretoria assim auxiliando na prevenção da saúde bucal realizado no último dia 16 de Outubro do corrente ano.

- Que seja oficiado VOTOS DE PARABENIZAÇÕES, ao Diretor da Santa Casa da Misericórdia de Avaré e todos Equipe de Funcionários, pela inauguração do programa Triagem Auditiva Neonatal Universal, realizado no último dia 27 de Outubro do corrente ano.

- Que seja oficiado, VOTOS DE PARABENIZAÇÕES, ao Diretor da Santa Casa da Misericórdia de Avaré e todos Equipe de Funcionários, pela inauguração do programa Triagem Auditiva Neonatal Universal, realizado no último dia 27 de Outubro do

corrente ano.

- Que seja oficiado, VOTOS DE PARABENIZAÇÕES, aos proprietários do “Restaurante Victória Delicatessen”, ocorrido neste mês mais um ano de funcionamento, assim contribuindo para o desenvolvimento do comércio e a geração de empregos em nossa cidade.

#### BENEDITO BRAZ FERREIRA

- Que seja consignado em Ata de nossos trabalhos votos de aplausos e parabenizações à CPFL SANTA CRUZ, pela passagem dos 100 anos dessa conceituada empresa que atende um mercado que abrange parte de dois estados, com 27 cidades em uma região de doze mil km2, contando com 261 colaboradores e um alcance total de 600 mil habitantes. Vale salientar que a CPFL Santa Cruz, nesta data em que completa um século de atividades, pretende continuar servindo com excelência seus consumidores, tanto que anuncia mais investimentos para Avaré e região na ordem de R\$ 8 milhões em 2010 e 2011, fato que merece reconhecimento desta Casa Legislativa.

- Que seja oficiado à Gerência dos Correios de Avaré, a fim de que preste informações a esta Casa Legislativa sobre a entrega de correspondências no Balneário Costa Azul, pois, segundo informações de moradores, o serviço é feito somente uma vez por semana na localidade e isso tem provocado certos tipos de transtornos aos destinatários, sendo o principal deles o atraso no envio de boletos de pagamentos que às vezes chegam com a data de vencimento já expirada provocando pagamento de juros de mora.

#### ERNESTO ALBUQUERQUE

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, oficiar a Senhora MEIRE REIS CLEMENTE. Analista de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Avaré, convidando-a a comparecer nesta Casa de Leis, em dia e hora acordados com Sua Senhoria, com a finalidade de explanar aos Senhores Vereadores os critérios adotados no processo seletivo e nos concursos realizados pela Prefeitura, no ano de 2009.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar de S. Excia o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, determinar ao Setor competente fornecer a esta Casa de Leis EXTRATO BANCÁRIO detalhado de toda a movimentação financeira realizada na(s) conta(s) em nome de “8ª FEST COUNTRY 2008” e/ou “COMISSÃO ORGANIZADORA DA 8ª FEST COUNTRY DE 2008”, acompanhado de todos os comprovantes necessários, tais como cheques, depósitos, transferências, recibos, notas fiscais, saques com cartões, etc.

- REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, solicitar de S. Excia o Prefeito da Estância Turística de Avaré, Sr. Rogélio Barchetti Urrêa, determinar ao Setor competente utilizar ônibus especial para transporte de passageiros portadores de necessidades especiais.

- Pesal pelo falecimento do Senhora LEILA VADILETTI MARIA, ocorrido em Avaré, no dia 05 de Novembro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante os familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

- Pesal pelo falecimento do Senhor ANTÔNIO DE ANDRADE ocorrido em Avaré, no dia 05 de novembro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante os familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

#### LUIZ OTÁVIO CLIVATTI

- Para que seja oficiado “votos de aplausos e parabenizações” às alunas do SENAI/CSU- Centro Social Urbano que, com muita dedicação, concluíram o curso de costureira.

- Para que seja oficiado à Sra. Denise Alves Ferreira da Silva-Diretora da ETEC/Avaré, para que possa fornecer as informações necessárias e detalhadas sobre o Programa Brasil Profissionalizante (o que é o Programa, quanto tempo é necessário para fazer o convênio, qual o valor da verba que será disponibilizada entre outras informações).

- Para que seja oficiado o Sr Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, para que estude a possibilidade de doar o prédio da ETEC de Avaré para o Governo do Estado para que possa ser implantado o Programa Brasil Profissionalizante, tem como objetivo ampliar e qualificar a oferta de educação profissional e tecnológica de nível médio nas redes estaduais de ensino, sendo este um programa de iniciativa e investimento do Governo Federal.

- Para que seja oficiado “votos de aplausos e parabenizações” ao Sr José Carlos dos Santos Peres, pela participação no concurso “Poemas no Ônibus” que foi realizado na cidade de Porto Alegre que com seu poema “Amém”foi um dos vencedores. O

concurso teve como meio de divulgação os ônibus, já que as poesias vencedoras ficavam estampadas nos veículos. Além de ser uma forma de incentivo a leitura, distrai os passageiros, alivia o stress e faz pensar e refletir.

- Para que seja oficiado “votos de aplausos e parabenizações” à Maria Eduarda De Castro e a Bruna Rafaela Jofre que conquistaram com um empate o título de Segunda Princesa na 3ª edição do Miss Comerciaria.

- Para que seja oficiado “votos de aplausos e parabenizações”, à Helen da Silva Piagentini que conquistou com muito charme o título de Primeira Princesa na 3ª edição do Miss Comerciaria.

- Para que seja oficiado “votos de aplausos e parabenizações” à Laís Helena Nascimento, que foi eleita pela segunda vez como Miss Comerciaria e representará Avaré no Miss Comerciaria Estadual, além da faixa e coroa recebeu o prêmio de R\$ 2 mil reais que conquistou com muito charme, beleza e simpatia.

- Para que seja oficiado “votos de aplausos e parabenizações” ao Sindicato dos Empregados no Comércio de Avaré –SEC pela excelente e brilhante realização e organização do Miss Comerciaria 2009. Após a apresentação dos desfiles, o presidente do SEC- Mauro de Oliveira presenteou um casal de comerciários com um final de semana no Centro de Lazer dos Comerciários do Estado de São Paulo.

- Para que seja oficiado “votos de aplausos e parabenizações” à judoca Eleudis de Souza Valentim “Ticinha”, que conquistou com muito empenho e profissionalismo o 5º lugar no Campeonato Mundial da França, onde se reuniram atletas de 64 países. A disputa ocorreu entre os dias 22 e 25 do corrente ano e “Ticinha” participou de cinco lutas e duelou com judocas do Japão, Ucrânia, Turquia, Azerbaijão e Áustria.

- Que seja oficiado “votos de aplausos e parabenizações” à Rádio Avaré AM, através de seus diretores, editores, apresentadores, funcionários e demais colaboradores, pela passagem do seu 61º Aniversário, comemorado no dia 27 de outubro do corrente ano. Pioneira na cidade, nesta extensa trajetória a rádio transmite a mais de seis décadas emoções e atrações inescrutáveis aos ouvintes.

- Seja consignado em Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento do Senhor ARMANDO PERES ESPOSITO, ocorrido em Avaré, no dia 26 de outubro do corrente, fato esse que causou grande consternação perante os familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

- Para que seja oficiado “votos de aplausos e parabenizações” ao Abrigo Piccolina, pela realização da Sexta Caminhada de Cães e Donos ocorrida no dia 07 de Novembro do corrente ano. Sendo esse, mais um importantíssimo evento para o incentivo à proteção de animais.

#### PAULO DIAS NOVAES FILHO

- Sejam oficiados votos de parabenização ao Sr. João Batista Lima, por ter sido reeleito presidente do Diretório Municipal do PMDB de Avaré, durante Convenção Municipal do partido, quando também foram escolhidos todos os membros da Executiva Municipal.

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através da Secretaria Municipal da Educação, para que se manifeste com relação ao valor transportado do exercício de 2008 do FUNDEB, publicado no Semanário do Município, qual a destinação do mesmo.

- Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, informe e esclareça a seguinte questão: em Concurso Público de número 03/2007, para o cargo PEB II/Inglês, a Sra. Lourdes Evani Ferreira Gaspar foi classificada em 6º lugar. Em 8 de março de 2008 foi convocada pelo edital 022/2008 para assumir seu cargo. No dia 15 de março de 2008 foi desconvocada por retificação de Edital no Edital 025/2008. Em fevereiro de 2008 foi realizado Processo Seletivo 001/2008 para aquele cargo e outros. Pergunto se a Sra. Lourdes Evani Ferreira Gaspar será chamada para ocupar seu cargo ou será preterida por ter sido aprovada em Processo Seletivo realizado posteriormente.

- Sejam oficiados votos de aplausos e parabenização ao diretor da Companhia de Teatro Gil Vicente, Sr. Gilson Câmara, bem como aos integrantes do grupo, pela conquista do primeiro lugar na fase regional do Mapa Cultural Paulista, com a peça Auto do Amor Caipira, que também ganhou o troféu de melhor espetáculo em um festival realizado na cidade de Paraguaçu Paulista.

- Seja oficiado à Empresa Vale do Rio Novo, para que informe os motivos de estarem sendo realizados reparos no asfalto da estrada Avaré-Itatinga, inaugurada em 2008, respondendo as seguintes questões: se os motivos estariam relacionados ao tráfego de veículos pesados, a espessura de camada asfáltica aplicada prevê que tipo de carga e qual o período que o asfalto teria de resistência.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, quantos imóveis foram alocados pela Prefeitura desde janeiro de 2009, qual o valor, a localização e a finalidade de cada locação.

· Seja oficiado ao Ministério do Meio Ambiente e à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, para que informem quais os estudos realizados para determinar a distância para plantio de florestas (eucalipto e outras) em locais de nascentes.

· Seja oficiado à Ceripa, para que informe quais os motivos de interrupção de energia elétrica (queda), que acontece nos bairros Jacutinga e Ponte Alta, em Avaré, no período da madrugada, como o que ocorreu no dia 02 de novembro do corrente ano.

· Seja oficiado ao Hotel Península, para que promovam uma melhor sinalização para demonstrar a entrada para o mesmo, desde a Rodovia João Mellão.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que, através do setor competente, esclareça a seguinte questão: o Dr. João Ortiz presta serviços no PSF do Bairro Duílio Gambini há 2 anos. Prestou processo seletivo em 2008 sendo aprovado, recebendo o salário vigente naquele momento. Este ano o salário foi alterado (aumentou) para aprovados em novo seletivo, realizado em junho 2009. O Dr. João Ortiz fez inscrição para o Seletivo, tendo sido aceito para participar do processo. Fez a prova e foi aprovado em primeiro lugar. A partir dali, continuou exercendo suas atividades. As 2 médicas aprovadas pelo mesmo concurso passaram a receber o novo salário. Apenas o Dr. João Ortiz continua recebendo o salário antigo. O serviço prestado pelos 3 médicos é o mesmo. Não é justo que pessoas exercendo a mesma atividade recebam salários diferentes. Pergunto então os motivos de o Dr. João Ortiz estar recebendo salário diverso de outras médicas do PSF e também qual a possibilidade de o Dr. João Ortiz passar a receber o salário atualizado, além dos que já foram pagos, a diferença dos mesmos.

#### RODIVALDO RIPOLI

· Seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando a convocação do Secretário de Administração, Sr. João Batista Leme e o Secretário da Fazenda, Sr. Clóvis de Oliveira, para deliberar a essa Casa de Leis ainda neste mês de Novembro, informações à respeito dos créditos consignados realizados pelo Funcionários Públicos Municipais junto às Empresas credoras.

· Que seja oficiado ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Rogelio Barchetti, para que o mesmo informe a esta Casa de Leis sobre o andamento das obras de enchentes iniciadas pelo Governo anterior e que até o presente momento se encontra paradas, pois já foram desapropriadas várias casas entre as Ruas Distrito Federal e Maranhão com intuito de resolver o problema mais que por hora as obras estão paradas, conseqüentemente as enchentes são constantes causando grande transtornos a população local e adjacentes.

· Que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa para que envie a esta Casa de Leis para apreciação: planilha de pagamentos de débito consignados dos funcionários públicos municipais e autarquias feito com desconto em folha de pagamento junto a bancos e financeiras como por exemplo BMG, Panamericano, Cruzeiro do Sul entre outros, desde de Julho de 2008 até a presente data.

· Que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, para que através da Secretaria Municipal da Fazenda informe a esta Edilidade se os Jornal Eletrônico de Avaré, denominado "www.jornaldoogunhe.com.br" possui inscrição municipal e qual o valor do imposto recolhido pelo mesmo no presente exercício.

· Que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa a saber: quem é o responsável pela manutenção dos banheiros da Rodoviária de Avaré.

· Que seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa a saber: qual motivo dos banheiros construídos ao lado do campo de bochas do Balneário Costa Azul estarem fechados.

· REQUEIRO à Mesa, após ouvida a Casa e dispensadas as formalidades regimentais, seja oficiado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal Rogélio Barchetti Urrêa, solicitando a convocação do Secretário de Administração, Sr. João Batista Leme e o Secretário da Fazenda, Sr. Clóvis de Oliveira, para deliberar a essa Casa de Leis ainda neste mês de Novembro, informações à respeito dos créditos consignados realizados pelo Funcionários Públicos Municipais junto às Empresas credoras.

#### ROSÂNGELA PAULUCCI PAIXÃO PEREIRA

· Seja oficiado o Ilmo. Secretário Municipal de Governo, Sr. Jair Canovas, convidando o mesmo a comparecer nesta Casa de

Leis, ainda neste mês de novembro, com o objetivo de esclarecer dúvidas a respeito da 1ª Festa do Peão realizada em nosso município, inclusive relativamente à prestação de contas do evento.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que informe se o Centro Comunitário Bandeirantes, localizado na rua Maneco Dionísio, pertence ao Estado ou ao Município, visto que o mesmo está sendo alvo de depredação.

· Seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, informando que estamos aguardando a divulgação através das Secretarias competentes sobre a doação de medicamentos, visto que a Lei Municipal que institui o Banco Municipal de Remédio no Município de Avaré está vigorando desde o dia 21 de março do corrente ano.

· Nos termos do requerimento nº 1965/2009, que solicitou a nomeação de Comissão ou indicação de funcionários técnicos para proceder o levantamento das receitas da festa do Peão, seja oficiado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, para que esclareça quem compôs a Comissão ou o nome do funcionário técnico responsável pelo levantamento contábil do evento.

· Seja encaminhado ao Exmo. Sr. Rogélio Barchetti, Prefeito Municipal da Estância Turística de Avaré, cópia do Projeto de Lei, que dispõe sobre a instalação, nos parques do município de Avaré de, pelo menos, um brinquedo destinado a crianças portadoras de deficiências físicas e especiais, para estudo e viabilização da instalação em nosso município.

· Seja consignado em ata de nossos trabalhos, um voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora MERIAN MASSUD, ocorrido em Avaré, no dia 28 de outubro do corrente ano, fato esse que causou grande consternação perante aos familiares e amigos, uma vez que se tratava de pessoa benquista, pertencente que era à família aqui radicada.

#### VICENTE JOSÉ SCHIAVÃO

· Que seja oficiado à Câmara Municipal de Porto Alegre/RS; para que envie a esta Casa de Leis cópia da Lei Municipal que criou o chamado IPTU Verde, acompanhada da justificativa da iniciativa, e dos pareceres das comissões pertinentes e ainda do setor jurídico da Câmara. Requer ainda cópia da Legislação correlata.

· Que seja oficiado à Câmara Municipal de Niterói/RJ; para que envie a esta Casa de Leis cópia da Lei Municipal que criou o chamado IPTU Verde, acompanhada da justificativa da iniciativa, e dos pareceres das comissões pertinentes e ainda do setor jurídico da Câmara. Requer ainda cópia da Legislação correlata.

· Que seja oficiado à Câmara Municipal de Petrópolis/RJ; para que envie a esta Casa de Leis cópia da Lei Municipal que criou o chamado IPTU Verde, acompanhada da justificativa da iniciativa, e dos pareceres das comissões pertinentes e ainda do setor jurídico da Câmara. Requer ainda cópia da Legislação correlata.

· Que seja oficiado à Câmara Municipal de Uberlândia/MG; para que envie a esta Casa de Leis cópia da Lei Municipal que criou o chamado IPTU Verde, acompanhada da justificativa da iniciativa, e dos pareceres das comissões pertinentes e ainda do setor jurídico da Câmara. Requer ainda cópia da Legislação correlata.

· Que seja oficiado à Câmara Municipal de São Paulo/SP; para que envie a esta Casa de Leis cópia da Lei Municipal que criou o chamado IPTU Verde, acompanhada da justificativa da iniciativa, e dos pareceres das comissões pertinentes e ainda do setor jurídico da Câmara. Requer ainda cópia da Legislação correlata.

· Que seja oficiado à Câmara Municipal de São Carlos/SP; para que envie a esta Casa de Leis cópia da Lei Municipal que criou o chamado IPTU Verde, acompanhada da justificativa da iniciativa, e dos pareceres das comissões pertinentes e ainda do setor jurídico da Câmara. Requer ainda cópia da Legislação correlata.

· Que seja oficiado à Câmara Municipal de São Bernardo do Campo/SP; para que envie a esta Casa de Leis cópia da Lei Municipal que criou o chamado IPTU Verde, acompanhada da justificativa da iniciativa, e dos pareceres das comissões pertinentes e ainda do setor jurídico da Câmara. Requer ainda cópia da Legislação correlata.

· Que seja oficiado à Câmara Municipal de Santa Fé do Sul/SP; para que envie a esta Casa de Leis cópia da Lei Municipal que criou o chamado IPTU Verde, acompanhada da justificativa da iniciativa, e dos pareceres das comissões pertinentes e ainda do setor jurídico da Câmara. Requer ainda cópia da Legislação correlata.

· Que seja oficiado à Câmara Municipal de Ribeirão Pires/SP; para que envie a esta Casa de Leis cópia da Lei Municipal que criou o chamado IPTU Verde, acompanhada da justificativa da iniciativa, e dos pareceres das comissões pertinentes e ainda do setor jurídico da Câmara. Requer ainda cópia da Legislação correlata.

· Que seja oficiado à Câmara Municipal de Recife/PE; para que

envie a esta Casa de Leis cópia da Lei Municipal que criou o chamado IPTU Verde, acompanhada da justificativa da iniciativa, e dos pareceres das comissões pertinentes e ainda do setor jurídico da Câmara. Requer ainda cópia da Legislação correlata.

· Que seja oficiado à Câmara Municipal de Manaus/AM; para que envie a esta Casa de Leis cópia da Lei Municipal que criou o chamado IPTU Verde, acompanhada da justificativa da iniciativa, e dos pareceres das comissões pertinentes e ainda do setor jurídico da Câmara. Requer ainda cópia da Legislação correlata.

· Que seja oficiado à Câmara Municipal de Americana/Sp; para que envie a esta Casa de Leis cópia da Lei Municipal que criou o chamado IPTU Verde, acompanhada da justificativa da iniciativa, e dos pareceres das comissões pertinentes e ainda do setor jurídico da Câmara. Requer ainda cópia da Legislação correlata.

· Que sejam consignados em ata de nossos trabalhos, VOTOS DE APLAUSOS E PARABENIZAÇÕES, a Ilma. Sra. APÓSTOLA VALNICE MILHOMENS COELHO, pelo recebimento do TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE BRASÍLIA, em sessão solene realizada no dia 06 de novembro de 2009, na cidade de Brasília/DF.

#### ABERTO PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE 03 MICROCOMPUTADORES PORTÁTEIS

Processo nº 24/2009

Pregão Presencial nº 07/2009

Data da realização: 26 de novembro de 2009 - 09h00min.

#### EXTRATO DE EDITAL

A Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré faz saber que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão (Presencial) do tipo menor preço global, visando à aquisição de 03 (três) microcomputadores portáteis para a Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, conforme anexo II do edital que estará disponível na Sede do Poder Legislativo, sito à Av. Prefeito Misael E. Leal, 999 – Avaré – SP, no horário das 09h00min, às 12h00min. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (14) 3732-0929. O Edital completo também poderá ser acessado pelo site: <http://www.camaraavare.sp.gov.br>

**Cristiano Augusto Porto Ferreira**  
Pregoeiro

**Janayna Martins da Costa**  
Pregoeira

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 22

Contratante: Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré

Contratado: Instituto Antares de Ensino Superior e Projetos Educacionais – IAESPE LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada para realização de Seminário sobre Organização do Gabinete Parlamentar - Modelo de Análise, Sistematização e Ação Comunitária, Funções e Atribuições do Poder Legislativo e seus representantes. Prazo de vigência do contrato: 30 dias

Valor: R\$ 7.870,00 (sete mil oitocentos e setenta reais).

Referente: Processo nº 23/2009 – Dispensa de Licitação 13/2009

Data do ajuste: 29/10/2009

#### EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 73/2009

Altera dispositivos na Lei Orgânica da Estância Turística de Avaré e dá outras providências.

A Mesa Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, nos termos que dispõe o Artigo 25, IV da Lei Orgânica Municipal decreta a seguinte Emenda:

Artigo 1º - O parágrafo 1º do artigo 13 da Lei Orgânica da Estância Turística de Avaré passará a ter a seguinte redação:

Artigo 13 - .....

§ 1º - As sessões poderão ser realizadas em outro local designado pela Mesa Diretora da Câmara quando comprovada a impossibilidade de acesso ao recinto da Câmara, ou outra causa que impeça sua utilização, devendo a mesma dar ciência aos vereadores com 48 horas de antecedência.

....

Artigo 2º - Deverá ser acrescido os parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º ao artigo 20 da Lei Orgânica da Estância Turística de Avaré com as seguintes redações:

Artigo 20 - ....

...  
§ 4º - Vagando-se qualquer cargo da Mesa, será realizada eleição para seu preenchimento no expediente da primeira Sessão subsequente à verificação da vaga.

§ 5º - Em caso de renúncia ou destituição total da Mesa, proceder-se-á a nova eleição para se completar o período do mandato, na Sessão imediata àquela em que ocorreu a renúncia ou destituição, sob a Presidência do Vice-Presidente; se este também for renunciante ou destituído, pela presidência do Vereador mais votado dentre os presentes, que não seja um dos renunciantes ou destituídos, o qual ficará, investido na plenitude das funções, desde o ato da extinção ou perda do mandato, até a posse da nova Mesa.

§ 6º - Em caso de renúncia total da Mesa, o ofício respectivo será levado ao conhecimento do Plenário pelo Vereador mais votado dentre os presentes, exercendo o mesmo as funções de Presidente, nos termos do parágrafo anterior deste artigo.

§ 7º - Sendo a vacância por licenciamento, a alteração nos cargos da Mesa Diretora perdurará tão somente enquanto encontrar-se licenciado o Vereador, devendo o mesmo retornar ao seu cargo de origem após o término da licença, cessando no mesmo ato as atribuições do eleito nos moldes do caput deste artigo.

Artigo 3º - O inciso VII do artigo 25 passará a ter a seguinte e nova redação:

Artigo 25 - ...

...  
VII - nomear, promover, comissionar, conceder gratificações, licenças, pôr em disponibilidade, exonerar, demitir, aposentar e punir funcionários ou servidores da Câmara Municipal, nos termos da lei.

Artigo 4º - O inciso XV do artigo 28 passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 28 - ....

...  
XV - autorizar ou aprovar convênios, acordos ou contratos que resultem para o município encargos não previstos na lei orçamentária;

Artigo 5º - O artigo 127 passará a vigorar acrescido do parágrafo segundo com a seguinte redação:

Artigo 127 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Celebrado o Convênio e/ou Termos de Parceria o município dará ciência a Câmara Municipal enviando cópia dos instrumentos.

Artigo 6º - Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, 10 de novembro de 2009

**ROBERTO ARAUJO**  
Presidente da Câmara

**JÚLIO CÉSAR THEODORO**  
Vice-Presidente

**GERMINAL PÉGOLI JÚNIOR**  
1º Secretário

**BENEDITO BRAZ FERREIRA**  
2º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré na data supra.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

## ORDEM DO DIA

CIRCULAR N° 41/2009 - DG  
Avaré, 12 de novembro de 2.009

Exmo. (a) Sr. (a)  
Vereador (a)  
N E S T A

Senhor (a) Vereador (a):-  
Designa a matéria para Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16/11/2009 - Segunda Feira - às 18:00 horas.

Pela presente levo ao seu conhecimento que, o Exmo. Sr. Presidente Vereador Roberto Araujo designou para a Ordem do Dia da Sessão Ordinária de 16 de novembro do corrente ano, que

tem seu início marcado para as 18:00 horas, a seguinte matéria:  
1. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11/2009 - Discussão Única - Maioria Qualificada - 2/3

Autoria:- Mesa Diretora

Assunto: Dispõe sobre outorga de Título de Cidadã Avareense a Sra. Branca Aparecida Rodrigues Figueiras pelos relevantes serviços prestados a comunidade avareense e dá outras providências.

Anexo:- Cópias do Decreto Legislativo n° 11/2009; dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor.

2. PROJETO DE LEI N.º 202/2009 - Discussão Única

Autoria:- Ver. Luiz O. Clivatti

Assunto: - Institui a data de 05 de junho como o Dia Municipal da Reciclagem.

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei n° 202/2009; dos Pareceres do Jurídico; e da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

3. PROJETO DE LEI N.º 19/2009 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: - Dispõe sobre concessão de Cartão Magnético Personalizado (Cartão Alimentação), aos servidores municipais ativos e inativos, e dá outras providências. (c/ substitutivo)

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei n° 19/2009.

Obs:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.

4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 85/2009 - Discussão Única - Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: - Dispõe sobre remissão de créditos tributários e dá outras providências. (c/substitutivo)

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei Complementar n° 85/2009.

Obs:- Os Pareceres das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria.

5. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 203/2009 - Discussão Única - Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: - Institui o Fundo Especial de apropriação, certificação e recuperação de Ativos Municipais para aplicação, exclusiva, em investimentos e Garantidor de Parcerias Público-Privadas, PPP

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei Complementar n° 203/2009; dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor. (c/emenda) (Vista Verª. Rosângela)

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 205/2009 - Discussão Única - Maioria Absoluta

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: - Dispõe sobre a alteração de referência salarial do cargo de Advogado da Vigilância Sanitária e dá outras providências.

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei Complementar n° 205/2009.

Obs:- Os Pareceres do Jurídico e das Comissões Permanentes serão colocados na Mesa dos Srs. Vereadores quando da apreciação da matéria tendo em vista a solicitação de documentos que não foram encaminhados até o fechamento da presente circular.

7. PROJETO DE LEI N.º 206/2009 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: - Dispõe sobre a Festa das Mães no Município de Avaré e adota outras providências-

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei n° 206/2009; dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor. (c/emenda)

8. PROJETO DE LEI N.º 208/2009 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: - Inclui área no perímetro urbano do Município de Avaré e dá outras providências.

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei n° 208/2009. dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e de Serviços, Obras e Administração Pública (Vista Ver. Ripoli)

9. PROJETO DE LEI N.º 214/2009 - Discussão Única

Autoria:- Prefeito Municipal

Assunto: - Disciplina o exercício das atividades dos profissionais em transportes de passageiros, "moto taxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o uso de motocicleta, dispondo sobre regras de segurança dos serviços de transporte remunerado de mercadorias em motocicletas e motonetas - "moto-frete" no Município de Avaré e dá outras providências (c/ substitutivo)

Anexo:- Cópias do Projeto de Lei n° 214/2009; dos Pareceres do Jurídico; e das Comissões de Constituição, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento e Direito do Consumidor; e de Serviços, Obras e Administração Pública

Sem outro particular, valho-me do ensejo para apresentar-lhe os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

**CRISTIANO AUGUSTO PORTO FERREIRA**  
Diretor Geral

## LEIS

### Lei n° 1269, de 10 de novembro de 2009

(Dispõe sobre alteração de dispositivos do Convênio de que trata a Lei n° 1.204 de 1º de julho de 2009, e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÉA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - A Cláusula 1ª do convênio de que trata a Lei n° 1.204 de 1º de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 1ª - O presente convênio tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA, com a fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ, representados pela Sra. Marialva Araujo de Souza Biazon, ao COSA, para fins de contratação de profissionais necessários à implantação e manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador, autorizado pela Lei n° 1.204, de 1º de julho de 2009, para atendimento da população desse município".

Artigo 2º - Ficam revogadas as cláusulas 5ª e 6ª do capítulo II do convênio de que trata a Lei n° 1.204 de 1º de julho de 2009, devendo a cláusula 7ª ser renumerada.

Artigo 3º - Ficam acrescidas as cláusulas 6ª e 7ª ao capítulo III do convênio de que trata a Lei n° 1.204 de 1º de julho de 2009, com as seguintes redações:

"Capítulo III - DAS OBRIGAÇÕES DO COSA

CLÁUSULA 6ª- O COSA compromete-se a responder pelos eventos ensejadores de responsabilização civil e trabalhista, comprovadamente oriundos do CRST.

CLÁUSULA 7ª- O COSA compromete-se a arcar com os valores devidos aos funcionários contratados em virtude de rescisão do vínculo empregatício.

Artigo 4º - A Cláusula 9ª do convênio de que trata a Lei n° 1.204 de 1º de julho de 2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 9ª - Constituem encargos do COSA a contratação dos funcionários para a instalação e manutenção do CRST, quando não se tratar de funcionários cedidos, devendo ainda arcar com a remuneração e demais encargos aos mesmos relativos, sob dependência dos valores das verbas repassadas pela PREFEITURA tratado na Cláusula II."

Artigo 5º - Fica revogada a alínea "c" da cláusula 11 do convênio de que trata a Lei n° 1.204 de 1º de julho de 2009.

Artigo 6º - A Cláusula 12 do convênio de que trata a Lei n° 1.204 de 1º de julho de 2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 12 - O COSA deverá definir os critérios para contratação dos funcionários para execução do CRST."

Artigo 7º - A cláusula 13 do convênio de que trata a Lei n° 1.204 de 1º de julho de 2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 13 - O COSA fiscalizará os serviços dos empregados contratados para trabalharem no CRST, determinará os horários de serviços, delegará ordens e o comando do pessoal a esta subordinados e realizará os pagamentos dos salários e demais encargos sociais."

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de novembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÉA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Ouvidoria Municipal:**  
**0800-7700133**

**Lei nº 1.270, de 10 de novembro de 2009**

(Dispõe sobre a declaração de interesse público a entidade que especifica, e dá outras providências)

Autoria: Ver. Luiz Otávio Clivatti

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica declarada de interesse público a ASSOCIAÇÃO COLIBRI PARA TERCEIRA IDADE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.881.685/0001-71, com sede nesta cidade, na Rua João Becca, 265, Bairro Água Branca.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré aos 10 de novembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Lei nº 1.271, de 10 de novembro de 2009**

(Regulamenta a concessão de bolsas de estudos e descontos sobre as anuidades pagas à Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

**CAPÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. A concessão de bolsas de estudo a alunos da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA será regida pelo disposto na presente lei.

Art. 2º. Compete à Fundação Regional Educacional de Avaré a concessão de bolsas de estudo, atendidos aos critérios objetivos de avaliação previstos nesta lei.

§ 1º. A análise dos requerimentos de bolsas de estudos, seu acompanhamento e cancelamento serão realizados por uma comissão permanente composta por três servidores, sendo um do quadro da FREA, um do Poder Executivo e um do Poder Legislativo, indicados pelos Chefes dos respectivos Poderes, instituída por ato do Presidente da Fundação Regional Educacional de Avaré, a qual competirá:

I – receber os pedidos de bolsa de estudos, autuá-los, registrá-los, numerando e rubricando suas páginas;

II – apreciar os pedidos, valendo-se de critérios objetivos, isonômicos e impessoais;

III – determinar a realização de estudo sócio-econômico;

IV – analisar as informações prestadas pelos órgãos técnicos da fundação, sobretudo, quanto ao regular desempenho do aluno bolsista;

V – emitir parecer pela concessão, cancelamento ou revogação do benefício, nas hipóteses supervenientes de baixo desempenho, reprovação, indisciplina e perda da condição de hipossuficiência.

§ 2º. Concluída a instrução, a Comissão Permanente encaminhará o processo à deliberação do Conselho Diretor, a quem compete decidir soberanamente sobre o pedido.

§ 3º. É defeso ao membro do Conselho Diretor exercer as suas funções no processo deliberativo de concessão de bolsas de que trata a presente lei, quando:

I – for o requerente;

II – tratar-se de pedido de cônjuge ou companheiro(a) ou qualquer parente seu, consanguíneo ou afim, em linha reta, ou na linha colateral até o terceiro grau;

III – for amigo íntimo ou inimigo capital do requerente.

§ 4º. A suspeição poderá ser arguida pelo interessado ou por membro do Conselho Diretor.

**CAPÍTULO II**  
**DOS BENEFICIÁRIOS**

Art. 3º. As bolsas de estudo destinam-se:

I - a servidores públicos municipais, cônjuges, companheiro(a) e seus dependentes, até o limite de duas bolsas;

II – ao melhor aluno de cada turma do Ensino Fundamental;

III – aos três melhores alunos de cada turma do Ensino Médio;

IV – aos alunos classificados em 1º, 2º e 3º lugares, na Olimpíada Paulista de Física e Matemática e Olimpíada Brasileira de Matemática, Física e Astronomia;

V - àquele cuja situação econômica não lhe permita pagar mensalidades, sem prejuízo do sustento próprio ou da família.

§ 1º. Na hipótese do inciso V deste artigo, o interessado, além de fornecer os documentos necessários, deve submeter-se a estudo sócio-econômico e classificar-se em concurso anual de bolsas, para o ensino fundamental e médio e concurso vestibular, realizado pela Fundação Regional Educacional de Avaré.

§ 2º. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, em decorrência de coincidência de pontuação dos interessados no concurso anual de bolsas, o critério para o desempate será o seguinte:

I – maior nota na redação;

II – permanecendo o empate, prevalecerá a maior média em Língua Portuguesa;

III – permanecendo, ainda, o empate, será beneficiado o aluno que obtiver maior nota em Matemática.

§ 3º. A Fundação Regional Educacional de Avaré manterá o limite máximo de 20 (vinte) bolsas de estudo, para os casos previstos no inciso V, deste art. 3º.

**CAPÍTULO III****DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO****Seção I**

Dos princípios e dos requisitos

Art. 4º. Os critérios adotados para a concessão de bolsas de estudo devem ser objetivos e obedecer aos princípios da isonomia e impessoalidade.

Art. 5º. A concessão de bolsa de estudo está condicionada ao preenchimento dos seguintes requisitos, não cumulativos:

I – ser o requerente servidor público municipal, seu cônjuge, companheiro(a) ou dele dependente;

II – possuir renda familiar inferior a três salários mínimos;

III – ser o aluno premiado nos concursos a que se refere o inciso IV, do art. 3º, desta Lei;

IV – ser o aluno classificado em primeiro lugar na série respectiva do ensino fundamental;

V – ser o aluno classificado entre os três primeiros colocados na série respectiva do ensino médio.

§ 1º. A bolsa de estudos a que se refere a presente Lei diz respeito única e exclusivamente às mensalidades, não abrangendo material didático, uniformes ou equipamentos necessários ao regular desempenho das atividades curriculares.

§ 2º. Na hipótese dos incisos IV e V, deste artigo 5º, havendo empate, será vencedor o aluno que obtiver:

I – maior nota em Língua Portuguesa;

II – permanecendo o empate, a maior nota em Matemática;

III – permanecendo o empate, o aluno com o menor número de faltas no ano imediatamente anterior ao da concessão da bolsa.

§ 3º. A bolsa de estudos a que se referem os incisos IV e V, deste artigo 5º serão concedidas unicamente para o ano letivo imediatamente posterior à premiação.

**Seção II****Da Análise Socio-Econômica**

Art. 6º. Nas hipóteses dos incisos I e II, do art. 5º, o requerente deverá fornecer, com o requerimento:

I – comprovante de renda;

II – certidões comprobatórias do vínculo de parentesco ou dependência com o aluno bolsista;

III – comprovante da condição de servidor público municipal;

**Seção III****Das Condições**

Art. 7º. São condições para manutenção da bolsa de estudos:

I – frequência escolar mínima de 80%;

II – média global mínima igual ou superior a 7,0 (sete), apurada anualmente em relação aos alunos do ensino fundamental e médio e semestralmente em relação aos alunos do ensino superior;

III – comportamento adequado;

IV – condição sócio-econômica de hipossuficiência apurada em estudo sócio-econômico.

**CAPÍTULO IV****DO CANCELAMENTO**

Art. 8º. Perderá o direito à bolsa de estudo o aluno que:

I – for reprovado em exame final;

II – não obtiver frequência mínima de 80%;

III – obtiver média global inferior a 7,0 (sete);

IV – receber pena de suspensão ou expulsão;

V – perder a condição de dependente de quaisquer das pessoas elencadas no art. 5º desta Lei;

VI – perder a condição de hipossuficiente, assim declarada por estudo sócio-econômico;

VII - desistir do curso;

VIII – tornar-se inadimplente por 3 (três) meses.

Parágrafo único – ocorrido a inadimplência nos moldes inciso VIII retro, esta circunstância será impeditiva para a concessão de nova bolsa de estudo num período de 5 (cinco) anos.

**CAPÍTULO V**  
**DAS BOLSAS**

Art. 9º. As bolsas de estudo de que trata a presente lei serão concedidas nos seguintes percentuais:

I – até 100% (cem por cento) ao servidor público lotado na Fundação Regional Educacional de Avaré, seu cônjuge, companheiro(a) ou dependente, até o limite de duas bolsas;

II – até 100% (cem por cento) ao bolsista considerado hipossuficiente, nos termos do inciso V, do art. 3º, desta Lei;

III – até 40% (quarenta por cento) ao servidor público municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, para os cursos de nível superior;

IV – até 20% (vinte por cento) ao cônjuge, companheiro(a) ou dependente de servidor público municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, para os cursos de nível superior;

V – até 25% (vinte e cinco por cento), aos alunos classificados em 1º lugar, na Olimpíada Paulista de Física e Matemática e Olimpíada Brasileira de Astronomia, Física e Matemática;

VI – até 20% (vinte por cento), aos alunos classificados em 2º lugar, na Olimpíada Paulista de Física e Matemática e Olimpíada Brasileira de Astronomia, Física e Matemática;

VII – até 15% (quinze por cento), aos alunos classificados em 3º lugar, nas Olimpíada Paulista de Física e Matemática e Olimpíada Brasileira de Astronomia, Física e Matemática;

VIII – até 25% (vinte e cinco por cento), ao melhor aluno de cada turma do Ensino Fundamental;

IX – até 25% (vinte e cinco por cento), ao melhor aluno de cada turma do Ensino Médio;

X – até 20% (vinte por cento), ao segundo melhor aluno de cada turma do Ensino Médio;

XI – até 15% (quinze por cento), ao terceiro melhor aluno de cada turma do Ensino Médio.

Parágrafo único. As bolsas de que trata este artigo 9º não são cumulativas, cabendo a opção ao beneficiário ou seu responsável legal.

**CAPÍTULO VI****DOS DESCONTOS**

Art. 10. Poderão ser concedidos os seguintes descontos em relação às anuidades:

I – até 5% (cinco por cento) sobre o valor líquido a ser pago, em decorrência da pontualidade no pagamento das mensalidades;

II – até 5% (cinco por cento) sobre a parcela da anuidade, em decorrência da matrícula de segundo filho;

III – até 10% (dez por cento) sobre a parcela da anuidade, em decorrência da matrícula de terceiro filho;

IV – até 15% (quinze por cento) sobre a parcela da anuidade, em decorrência da matrícula de quarto filho;

V – até 20% (vinte por cento) em decorrência do pagamento à vista da anuidade, feito por ocasião da matrícula até 30 de janeiro do respectivo ano letivo;

VI – até 10% (dez por cento) em decorrência do pagamento à vista da anuidade, feito por ocasião da matrícula após 30 de janeiro do respectivo ano letivo.

Parágrafo único. Os descontos de que trata este artigo 10, ressalvado disposto nos incisos I, V e VI, não serão cumulados às bolsas de estudo de que trata o artigo 9º, da presente lei.

**CAPÍTULO VII****DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Art. 11. As despesas referentes à concessão das bolsas de estudo serão suportadas pelas dotações próprias consignadas no orçamento da Fundação Regional Educacional, suplementadas se necessário.

**CAPÍTULO VIII****DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 12. A Fundação Regional Educacional de Avaré poderá conceder bolsas de estudo, fora das situações previstas na presente lei, em decorrência de convênios estabelecidos com entes e órgãos da Administração Pública da União, dos Estados e dos Municípios.

Art. 13. O Conselho Diretor da Fundação Regional Educacional de Avaré poderá limitar o número de bolsas e os percentuais de descontos previstos nos artigos 9º e 10 desta Lei, ou mesmo suspender sua concessão, considerando o equilíbrio econômico-financeiro, bem como o cumprimento das metas orçamentárias.

Art. 14. As decisões do Conselho Diretor referentes à concessão de bolsas de estudo e descontos, exclusivamente, para o exercício de 2009, ficam ratificadas.

Parágrafo único. Ficam revogadas as demais deliberações do Conselho Diretor que dispõem sobre concessão de bolsas de estudo e desconto sobre as anuidades em desacordo com o disposto na presente lei.

Art. 15. Fica revogado o art. 5º, da Lei Municipal nº 583, de 30 de julho, de 1968.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CULTURA:****Avareense estréia como autor de teatro em São Paulo**

Escrito pelo avareense Duilio Ferronato, o texto “Se Você me Amasse” marca a estréia do autor no teatro e propõe uma discussão sobre a maturidade nos relacionamentos. Antes ele participou das Satyrinas (da Cia. dos Satyros, que apresenta 72 horas ininterruptas de programação cultural). As apresentações integram o Festival Mix Brasil de Cinema e começam dia 18 de novembro, quarta, às 23 horas, no Espaço dos Satyros 1. A direção e figurino são de Otávio Martins e a trilha sonora é do músico Dan Nakagawa.

A idéia surgiu a par-



DIVULGAÇÃO

tir de observações do cotidiano feitas pelo autor. Para Ferronato “a geração atual não pensa em casar e ter filhos tão cedo. Os jovens mostram-se cada vez mais distantes de um relacionamento sério”.

A fantasia de se ter um casamento duradouro, antes dos 30 anos de vida, soa como

um absurdo para grande parte dessa geração. “Quem tem esses planos são pessoas desinteressantes, meninas chatas e garotos bobos. Hoje, os que têm plano de carreiras nem pensam nisso. Nos anos 70 ou 80, uma menina que não pensasse assim, seria uma louca”, comenta.

Arquiteto e designer

de móveis, Ferronato também assina a cenografia, que mescla objetos cênicos com desenhos em tecidos. Formado pelo Royal College of Arts (Londres 1986) em Artes Visuais e arquitetura pela Faculdade de Belas Artes de São Paulo, ele trabalha com cenografia desde 1992, quando desenvolveu os primeiros cenários para teatro e objetos cênicos para telenovelas e programas de TV. Desenhou e produziu móveis e objetos para as lojas Tok Stok por 12 anos. Foi colunista da Revista da Folha por 2 anos e é blogueiro da Folha de S. de Paulo.

**ECONOMIA:****Banco do Povo promove “Mutirão do Microcrédito”**

Nesta quarta-feira, 18 de novembro, o acontece em Avaré a 2ª edição do Mutirão do Microcrédito do Banco do Povo Paulista.

A iniciativa é conceder créditos aprovados no mesmo dia e, para este ano, a novidade é que o agente de crédito que realizar mais processos para nessa data vai ganhar um notebook.

“Queremos apoiar os pequenos empreendedores do nosso esta-



do, emprestando dinheiro com a taxa de juros mais baixa do mercado”, diz Antonio Sebastião Teixeira Mendonça, di-

retor-executivo do Banco do Povo Paulista.

Os empreendedores que quiserem tomar empréstimo do BPP preci-

sam produzindo no município há mais de seis meses e residir ou ter negócio há mais de dois anos na cidade.

Os empréstimos vão de R\$ 200,00 a R\$ 7.500, a uma taxa de juros de 0,7% ao mês, com prazo de pagamento de até 36 meses.

Avaré foi o primeiro município paulista a fazer a primeira concessão de crédito com juros a 0,7% ao mês.

**OBRAS:****Liberada verba para pavimentação do Jardim Paraíso**

Na sede da Secretaria de Estado da Casa Civil, em São Paulo, representantes do Executivo Municipal firmaram importantes parcerias com o Governo Estadual que garantiram a liberação de R\$ 450 mil destinados ao asfaltamento de ruas do Jardim Paraíso, além dos outros R\$ 200 mil já provisionados para o setor.

A pavimentação do bairro, pleito antigo dos moradores do Paraíso,

oferecerá melhor qualidade de vida a trabalhadores, estudantes e donas de casa que residem naquela região urbana.

A meta do Governo Municipal é implementar várias melhorias no Paraíso, a partir dos serviços de pavimentação asfáltica, o que evitará esburacamento e transtorno nas vias públicas, além de oferecer transporte e passagem de pedestres com segurança.

BENOLI

**COMUNIDADE:****Oficina debate legislação anti-racismo na Câmara**

Neste sábado, 14 de novembro, no Plenário da Câmara de Vereadores, a partir das 8h, será realizada a 2ª Oficina Regional de Fortalecimento Institucional do Negro. O tema é “Legislação Anti-racismo e Organização Jurídica dos conselhos de direitos”.

A primeira fase foi realizada no dia 7, também na sede do Legislativo avareense, cujo tema foi “O papel do Estado na Promoção da Igual-

dade Racial - Política Pública e territorialidade e sistema de informação”.

Promovem o evento a UNA (União Negra Avareense de Avaré) e o Conselho do Negro de Avaré, em parceria com o Conselho Estadual de Desenvolvimento e Participação da Comunidade Negra do Estado de São Paulo, vinculado à Secretaria de Justiça e Direito da Cidadania.

**Retire gratuitamente o Semanário Oficial da Estância Turística de Avaré no Paço Municipal, Centro Administrativo e nas Bancas.**

## MEMÓRIA VIVA:

# DIREITO À MEMÓRIA

## Sobre o patrimônio histórico, artístico e cultural de Avaré

**GESIEL JÚNIOR**

Preservar é a palavra-chave quando se pensa em memória. É uma ideia que logo nos remete ao que se refere à proteção, cuidado, respeito.

Por representar o testemunho vivo da herança cultural de gerações passadas, preservar o patrimônio histórico, artístico e cultural é encargo importante e necessário.

Preservar, com efeito, não é só guardar algo, mas também fazer levantamentos, inventários, registros etc.

Preservar é a forma de transmitir às gerações do amanhã as referências de um tempo e de um espaço singulares, que jamais serão revividos, mas revisitados, criando a consciência da intercomunicabilidade da história.

Em Avaré, o assunto preservação patrimonial é recente. Foi despertado quando as paredes da Casa Verde, prédio histórico do Largo São João, vieram abaixo. Infelizmente o fato representa o descuido com a memória municipal.

Infelizmente, depois, outros edifícios significativos como a casa onde



Casa Verde: demolição representou desprezo à memória avareense.

viveu Maneco Dionísio, na Rua Pará (antiga Pensão do Estudante), e a casa onde nasceu a pin-

tora Djanira, na Rua Piauí, também foram demolidos. Tudo porque falta ainda na cidade a

consciência do que seja patrimônio cultural como instrumento de preservação.



Casa onde nasceu a pintora Djanira, na Rua Piauí, demolida em 1999.

Criado por lei em 2001 para zelar pelo patrimônio cultural avareense, o Conselho Municipal de Defesa de Bens Culturais (Condebem) fez, no mês de julho deste ano, a primeira série de indicações de imóveis para tombamento, medida inteiramente acatada pelo Executivo.

Antes disso, na cidade, havia apenas dois prédios tombados: o Fórum velho e a Escola Matilde Vieira, remanescentes da chamada 1ª República. O tombamento de ambos coube ao patrimônio histórico estadual.

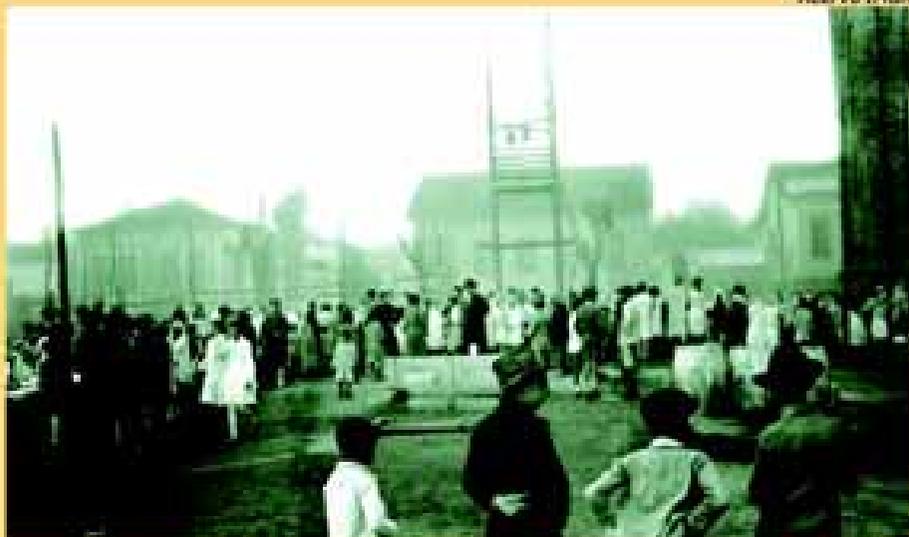
Não se entenda, porém, por preservação somente o ato do tombamento. Preservar é conservar a memória, conceito genérico que dá ao poder público o direito de, conforme a legislação, exercer todas as atividades administrativas

indispensáveis ao fomento de ações de preservação, sem ferir direitos individuais.

O direito à memória, afinal, só pode ser garantido quando a comunidade estiver consciente do seu papel fundamental de guardião do próprio patrimônio, passando então a impedir a degradação e a destruição do meio ambiente, imóveis e objetos culturais, numa ação de salvaguarda preventiva.

Para tanto, uma eficiente política de preservação precisa ser desenvolvida com o envolvimento da comunidade. O caminho é educar em todos os níveis, a fim de que crianças, jovens e adultos tenham consciência da necessidade de manter viva a herança cultural que nossos antepassados nos legaram desde os primórdios de Avaré.

“A melhor forma de preservar o patrimônio cultural é através do respeito e interesse do próprio povo em assegurar a proteção dos testemunhos de uma cultura, permitindo assim o exercício pleno da cidadania”.

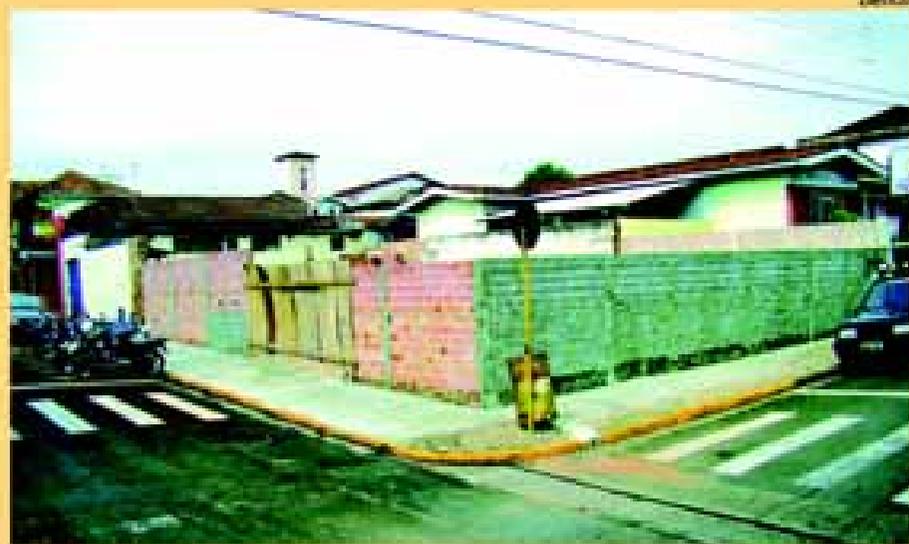


Avaré 1964

José Reynaldo da Fonseca



Denoli



### Em três tempos

Casa da família Ferreira: tombado pelo Condebem em setembro, o imóvel quase centenário aparece em imagens de três tempos distintos: na década de 20 – em meio a uma festa na Praça da Matriz. Nessa época nele residia o engenheiro Félix Fagundes, ex-prefeito de Avaré, cuja filha, a professora Martha Fagundes de Barros, primeira mulher eleita vereadora no município, ali nasceu em 1917. Nos anos 50/60 o prédio foi residência de Cid Ferreira e, nos últimos anos, nele funcionou uma escola infantil até ser demolido irregularmente, ato que infringiu a lei de defesa dos bens culturais.

## O que é patrimônio?

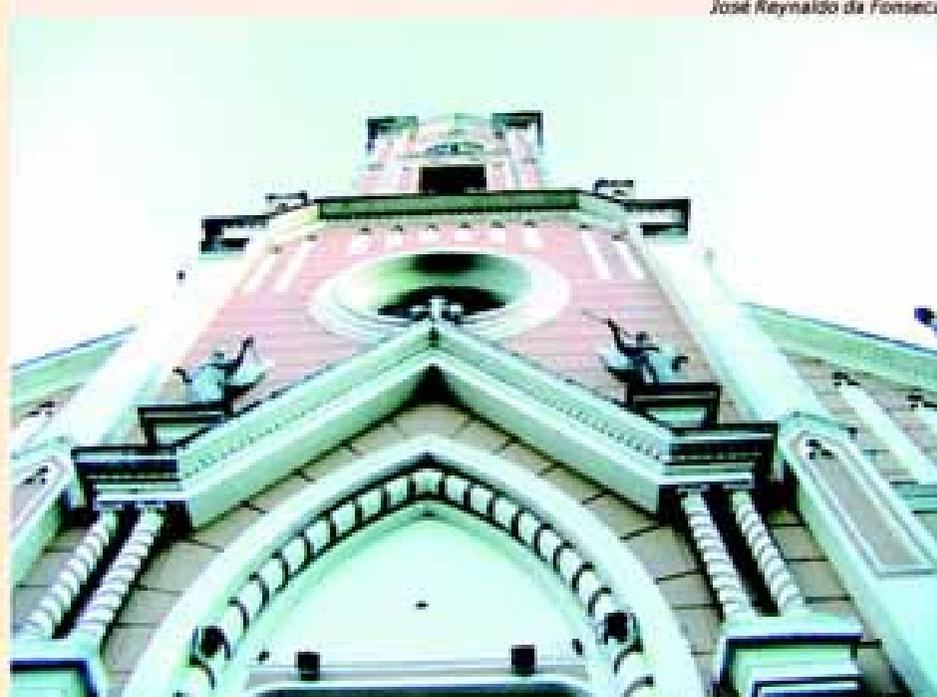
De origem latina, a palavra Patrimônio deriva de pater, que significa pai. É empregada no sentido de herança, legado, aquilo que o pai deixa para os filhos. Também se refere ao conjunto de bens produzidos por ou-

tras gerações, por bens que resultam em experiências, coletivas ou individuais, para se tornarem perpétuas.

As primeiras medidas de proteção ao patrimônio pelo poder público foram tomadas na

França, no século XVIII. No Brasil, em 1937, o caráter educativo e didático do patrimônio com a "preservação da diversidade cultural" foi fixada pelo Decreto Federal nº 25, primeiro instrumento jurídico sobre o assunto.

José Reynaldo da Fonseca



Santuário de Nossa Senhora das Dores: templo foi considerado bem cultural de Avaré

## O que é tombamento?

Tombar é inscrever em um livro – o Livro do Tombo –, que determina a propriedade, seja pública ou privada, móvel ou imóvel, foi considerada de interesse social, submetida, a partir daí, a um regime peculiar que objetiva protegê-la contra a destruição, abandono ou utilização inadequada, quer dizer, sobre o bem passa a incidir um regime especial de tutela pública.

Ter um bem tomba-

do não significa estar dele desapropriado. Aliás, a Constituição Federal garante o direito de propriedade, que segundo a legislação civil é o direito de gozar e dispor de um determinado bem.

Contudo, tal manifestação de direito não pode ser entendida de forma isolada, sem que se faça uma interpretação sistemática e integrada do ordenamento jurídico brasileiro, que também prevê a função so-

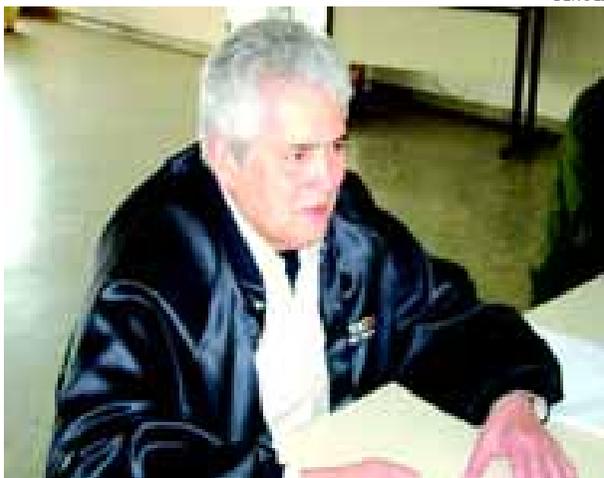
cial da propriedade.

Em Avaré, a Lei Municipal nº 154/2001 regulamenta o tombamento de bens públicos ou privados.

No caso de uma casa tombada, por exemplo, é auferida ao seu proprietário a isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o bem, desde que o mesmo conserve as suas características de valor histórico, artístico ou arquitetônico.

## ADMINISTRAÇÃO :

## Avaré será sede de Seminário de Gestão Pública



Em parceria com o Conselho Estadual de Secretários Municipais de Administração do Estado de São Paulo (Consesad), a Secretaria Municipal de Administração definiu a realização do Seminário Regional para Secretários de Administração, cujo tema será Gestão Pública.

No encontro, a ser realizado em 27 de janeiro de 2010, no Villa Verde Hotel, das 9h às 18h, vão estar presen-

tes prefeitos, secretários da área e gestores do setor, os quais farão trocas de experiências na área de Administração Pública.

Mais informações sobre a iniciativa os interessados poderão obter com Jorge Luis dos Santos, presidente executivo do Consesad, pelos telefones (11) 5051-6517 / Cel. (11) 9913-7051 e pelo email: jlsantos@northpoint.com.br

## SAÚDE:

## Contra Diabetes, Avaré promove campanha preventiva

Numa ação importante para marcar o Dia Mundial do Diabetes, a Secretaria Municipal da Saúde promove neste sábado, 14 de novembro, a Campanha Municipal de Prevenção o Diabetes. A jornada será das 8h às 16h no no Centro de Saúde I (Postão), localizado na Rua Acre, 1281. Profissionais da Saúde estarão atendendo a população que lá comparecer.

O tema deste ano é “Diabetes – Educar para Prevenir”. Sua proposta é informar e conscientizar todos aqueles que estão envolvidos com os cuidados com a doença.

O tema será trabalhado durante cinco anos (2009-2013). As mensagens-chave dessa campanha são:

- Saber quais são os



riscos do diabetes e conhecer os sinais de alerta;

- Saber como reagir ao diabetes e a quem recorrer;

- Saber como cuidar do diabetes e controlar.

Os objetivos da campanha são:

- Estimular os governos a implantar e fortalecer políticas de prevenção e controle do diabetes e de suas complicações;

- Disseminar ferramentas para apoiar as iniciativas nacionais e locais para a prevenção

e monitoramento do diabetes e de suas complicações;

- Esclarecer a importância da educação baseada em evidências na prevenção e no monitoramento do diabetes e de suas complicações;

- Aumentar a conscientização dos sinais de alerta do diabetes e promover ações que incentivem o diagnóstico precoce;

- Aumentar a conscientização e promover ações para reduzir os principais fatores de risco do diabetes tipo 2, que podem ser modifi-

cados;

- Aumentar a conscientização e promover ações para prevenir ou retardar o aparecimento de complicações do diabetes.

**Dia Mundial do Diabetes** - O dia 14 de novembro foi escolhido para ser o Dia Mundial do Diabetes por ser a data do nascimento do cientista canadense Frederick Banting. Ele e Charles Best projetaram a idéia que levou à descoberta da insulina.

Para que o diabetes ganhe destaque, a International Diabetes Federation incentiva a realização de centenas de atividades pelo mundo inteiro, apoiada pelas entidades filiadas, entre elas, a Sociedade Brasileira de Diabetes.

Outras informações pelo telefone do Centro de Saúde I: 3711-2400

## SAÚDE:

## Profissionais orientam gestantes no ESF do Jardim Paineiras

Profissionais da Saúde promoveram mais uma “Ação Social” no ESF III (Estratégia Saúde da Família) do Jardim Paineiras.

A iniciativa da Secretaria Municipal da Saúde, voltada especialmente às gestantes, aconteceu na tarde do dia 5 de novembro, quando foram ministradas palestras pela enfer-

meira Juliana Mancini Aurani, pela médica Mariana Monte e pelo dentista Gustavo Cimdton

As participantes receberam informações sobre higiene pessoal e bucal, amamentação, mudança no corpo das mães e outros devidos cuidados para a vivência da maternidade.

Também foi na oca-



sião desenvolvido o projeto “Banho Acolhedor”, o qual crianças recém-nascidas do bairro receberam a visita da enfermeira em domicílio. As mães aprenderam a dar banhos em seus filhos e também a fazer a higienização no umbigo, além de massagens e outros cuidados.

O evento contou com a presença da co-

ordenadora das Unidades Básicas, Bete Cappelletti e do coordenador dos ESF's, Juliano Loureiro Dias. Ambos agradeceram a presença das gestantes e da equipe de profissionais da Secretaria Municipal da Saúde. Ao final da palestra foram oferecidos lanches e brindes às participantes.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré aos 10 de novembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Lei nº 1.272, de 10 de novembro de 2009**

Acrescenta serviço especializado no § 1º do artigo 1º, bem como na tabela de preços da Lei nº 1.209, de 1º de julho de 2009.

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - O § 1º do artigo 1º, da lei 1.209 de 1º de julho de 2009 passa a vigorar acrescido do seguinte serviço especializado: Odontologia

Artigo 2º - A tabela de preços constante no anexo da Lei nº 1.209, de 1º de julho de 2009 passa a vigorar acrescida do seguinte serviço:

**TABELA DE PREÇOS - SERVIÇOS**

**Serviço Odontológico Especializado**  
R\$ 30,00 (trinta reais) por consulta

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré aos 10 de novembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Lei nº 1.273, de 10 de novembro de 2009**

(Acrescenta parágrafos 1º e 2º ao Artigo 17 da Lei nº 1.009, de 09 de novembro de 2007, bem como redenomina seu parágrafo único a parágrafo terceiro)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - O Artigo 17 da lei nº 1009, de 09 de novembro de 2007 passará a ter a seguinte redação:

“Art.17 -

.....

§ 1º - O projeto de arborização deverá ser elaborado por profissional habilitado, contratado às expensas do interessado, responsável pelo empreendimento de parcelamento do solo.

§ 2º - O projeto de arborização deverá conter:

a) no mínimo, as questões técnicas básicas e parâmetros sobre arborização, tais como: espaçamento, distâncias de esquinas, tamanho da cova, adubação química e orgânica, tutoramento, proteção, irrigação, poda de galhos e folhas (poda de formação, manutenção, segurança) e poda de raízes;

b) cronograma que contemple condições necessárias para o manejo tais como: plantio, cuidados, manutenção, substituição e reposição de indivíduos, tratamentos fitossanitários, critérios estabelecidos para podas e retirada de árvores, além de garantias de que o projeto seja instalado;

c) As mudas de árvores deverão ter em torno de 3cm de DAP e 2,0m de altura a partir do solo, para que haja viabilização do Projeto;

d) a manutenção, do projeto, feita pelo empreendedor, por entorno de 2 (dois) anos;

e) a instalação de posteação na face sombra permitindo o plantio de árvores de grande porte onde bate o sol da tarde;

f) reserva, a título de caução, do percentual de lotes correspondente a 10 % do total do empreendimento, em nome da Prefeitura Municipal, para garantir a implantação, execução, manutenção e entrega do mesmo, conforme preconizado.

§ 3º - O órgão ambiental municipal indicará as espécimes adequadas a serem plantadas dentro de um planejamento consonante com os demais serviços públicos, cuja execução deverá ocorrer, pelo loteador, juntamente com as outras benfeitorias”

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré em 10 de novembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Lei nº 1274, de 10 de novembro de 2009**

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir CRÉDITO ESPECIAL até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobertura de despesas de aquisição de equipamento de tomógrafo da Santa Casa de Misericórdia de Avaré observando as seguintes classificações orçamentárias:

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
07.00.00			SECRETARIA MUN. SAÚDE	
07.01.00			Aplic. DE SAÚDE	
07.01.01	3.3.50.43	90.302.1005.20	Fundo Man. Saúde	50.000,00
	00	15	Aquis. Equipamto	
			TOTAL	50.000,00

Artigo 2º - O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

07.00.00			SECRETARIA MUN. SAÚDE	
07.01.00	3.3.90.32.00	90.303.1006.2024	Depos. De Farmacia	50.000,00
			Aquisição de Medicamentos	
			TOTAL	50.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré aos 10 de novembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Lei nº 1.275, de 10 de novembro de 2009**

(Cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica criado o COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO, que se constitui em um órgão local e autônomo, destinado à conjugação de esforços entre o Poder Público e a Sociedade Civil de caráter deliberativo e consultivo para o assessoramento da municipalidade em questões referentes ao desenvolvimento turístico da Estância Turística de Avaré.

Art.2º - Os membros do COMTUR terão mandato de 02 (dois) anos, com direito à reeleição, e serão escolhidos, juntamente com seu Presidente e Vice-Presidente, na primeira reunião a realizar-se 15 (quinze) dias após a publicação desta lei, tomando posse na mesma reunião, imediatamente após a sua eleição.

§1º - A reunião de que trata o “caput” deste artigo será convocada e presidida pelo Secretário de Turismo da Estância Turística de Avaré, o qual será auxiliado por dois membros do plenário, por ele escolhidos.

§2º - As demais reuniões para as futuras eleições do COMTUR serão presididas pelo seu presidente, devidamente auxiliado pelo Secretário do órgão.

§3º - As eleições de que tratam os parágrafos anteriores, deverão ser precedidas pela publicação de edital no Semanário Oficial do Município, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, dele devendo constar o dia, hora, local e pauta da reunião, bem como, indicar quais as pessoas que podem participar do pleito,

de acordo com o que preceitua o artigo 3º desta Lei.

§4º - O Plenário, mediante votação secreta, escolherá o Presidente, o Vice-Presidente, o Secretário Executivo e o Secretário Adjunto, dentre aqueles que se apresentarem como candidatos para a ocupação dos referidos cargos.

§5º - Os órgãos públicos as entidades, associações, categorias e demais segmentos da iniciativa privada especificados nesta Lei indicarão, a seu critério, representantes, titular e suplente, para concorrerem a um assento no COMTUR, na forma estipulada nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§6º - As pessoas de reconhecido saber em suas especialidades e aquelas que, de forma patente, possam vir a contribuir com os interesses turísticos da cidade, poderão ser indicadas para integrarem o COMTUR, na qualidade de membros, na reunião de eleição tratada nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, ou, a qualquer momento, com a aprovação de 2/3 (dois terços) dos seus membros presentes à reunião em que se apresentarem para tanto.

§7º - Na ausência de entidades não especificadas no artigo 2º desta Lei, para outros segmentos, pessoas que os representem poderão ser indicadas por eles, então, convidadas pelo COMTUR, podendo então, fazer parte, na qualidade de membros, nos termos do parágrafo anterior.

§8º - em se tratando de representantes indicados por órgãos municipais, estaduais ou federais, contemplados por esta lei, serão eles automaticamente considerados membros do COMTUR, independente de qualquer eleição, devendo o órgão de origem, indicar juntamente com eles, os seus suplentes.

Art. 3º - O COMTUR será constituído por:

- I. 01 (um) representante do Prefeito Municipal;
- II. 01 (um) representante da Câmara Municipal;
- III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Turismo ou Secretaria com função equivalente;
- IV. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio ou Secretaria com função equivalente;
- V. 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente ou Secretaria com função equivalente
- VI. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Cultura e Lazer ou Secretaria com função equivalente;
- VII. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes ou Secretaria com função equivalente;
- VIII. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria com função equivalente;
- IX. 01 (um) representante da Polícia Civil;
- X. 01 (um) representante da Polícia Militar;
- XI. 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros;
- XII. 01 (um) representante das Agências de Viagem e Turismo;
- XIII. 01 (um) representante do Setor de Hotelaria;
- XIV. 01 (um) representante das Colônias de Férias;
- XV. 01 (um) representante do setor de Bares e Restaurantes;
- XVI. 01 (um) representante do Setor de Transportes Turísticos;
- XVII. 01 (um) representante dos Bacharéis em turismo;
- XVIII. 01 (um) representante da Associação regional dos engenheiros, arquitetos e agrônomos de Avaré (AREA);
- XIX. 01 (um) representante da Ordem dos advogados do Brasil (OAB);
- XX. 01 (um) representante da Associação Comercial, Industrial e agropecuária de Avaré (ACIA);
- XXI. 01 (um) representante do sindicato dos Empregados do comércio de Avaré (SEC);
- XXII. 01 (um) representante do sindicato Patronal rural de Avaré ou Associação de função equivalente;
- XXIII. 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Avaré ou Associação de função equivalente;
- XXIV. 01 (um) representante do movimento da Diversidade Cultural;
- XXV. 01 (um) representante das entidades de Preservação e Defesa do Meio Ambiente;
- XXVI. 01 (um) representante dos Artistas Plásticos;
- XXVII. 01 (um) representante dos artesãos;
- XXVIII. 01 (um) representante da Imprensa local;
- XXIX. 01 (um) representante de entidade de Preservação do Patrimônio histórico e Cultural;
- XXX. 01 (um) representante das entidades ou associações da Terceira Idade;

Art. 4º - Compete ao COMTUR:

- I. Avaliar, opinar, propor e deliberar sobre:
  - a) Política municipal de turismo;
  - b) diretrizes básicas política municipal de turismo;
  - c) planos anuais ou plurianuais que visem o desenvolvimento e a

expansão do turismo no município;

d) instrumentos de estímulo ao desenvolvimento turístico;

e) os assuntos atinentes ao turismo que lhe forem submetidos.

II. Diagnosticar e manter atualizado o cadastro de informações de interesse turístico do município e orientar sua melhor divulgação do que estiver adequadamente disponível;

III. Programar e executar amplos debates sobre os temas de interesse turístico para o município e região, ouvindo observações das pessoas envolvidas mesmo que estranhas ao COMTUR;

IV. Manter intercâmbio com as diversas entidades de turismo, do Município ou fora dele, seja oficiais ou privadas, visando um maior aproveitamento do potencial local;

V. Propor resoluções, atos ou instruções regulamentares necessários ao pleno exercício de suas funções, bem como modificações ou supressões de exigências administrativas ou regulamentares que dificultem as atividades de turismo em seus diversos segmentos;

VI. Propor programas e projetos nos segmentos do turismo visando incrementar o fluxo de turistas e de eventos para a cidade;

VII. Propor diretrizes de implementação do turismo através de órgãos municipais e os serviços prestados pela iniciativa privada com o objetivo de prover a infra-estrutura local adequada à implementação do Turismo em todos os seus segmentos;

VIII. Promover e divulgar as atividades ligadas ao turismo e apoiar a prefeitura na realização de feiras, festivais, congressos, seminários eventos e outros similares de relevância;

IX. Propor formas de captação de recursos para o desenvolvimento do turismo no município, emitindo parecer relativo a financiamento de iniciativas, plano, programas e projetos que visem o desenvolvimento da indústria turística em geral;

X. Colaborar de todas as formas com a prefeitura e suas secretarias nos assuntos pertinentes sempre que solicitado;

XI. Formar grupos de trabalho e fóruns para promover o debate e o desenvolvimento dos estudos necessários em assuntos específicos, com prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório ao plenário;

XII. Sugerir medidas ou atos regulamentares referentes à exploração de serviços turísticos no município;

XIII. Sugerir a celebração de convênios com entidades municipais, estados ou união, bem como opinar sobre estes quando for solicitado;

XIV. Indicar representantes para integrarem delegações do município que participarão em congressos, convenções, reuniões ou novos acontecimentos que ofereçam interesse à política municipal de turismo;

XV. elaborar e aprovar o calendário turístico do Município;

XVI. Monitorar o crescimento do turismo no município, propondo medidas que atendam à sua capacidade turística;

XVII. Analisar reclamações e sugestões encaminhadas por turistas e propor medidas pertinentes à melhoria da prestação dos serviços turísticos locais;

XVIII. Conceder homenagens às pessoas e instituições com relevantes serviços prestados na área de turismo;

XIX. Contribuir para a promoção de campanhas de conscientização das comunidades voltadas para a atividade turística;

XX. Organizar cooperados financeiros para participação em eventos, campanhas publicitárias, produção de materiais promocionais, etc.;

XXI. Propor ações voltadas à capacitação de recursos humanos;

XXII. Propor medidas e ações de controle de qualidade dos produtos turísticos;

XXIII. Eleger, entre os seus pares, o seu Presidente, Vice-Presidente, Secretário Executivo e Secretário Adjunto, em escrutínio secreto na forma estipulada nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º, desta lei;

XXIV. Elaborar e cumprir o seu regimento interno.

Art.5º - Compete ao Presidente do COMTUR:

I. Representar o COMTUR em suas relações com terceiros;

II. Dar posse aos membros do COMTUR;

III. Definir a pauta das reuniões;

IV. Abrir, orientar e encerrar as reuniões;

V. Cumprir as determinações soberanas do Plenário, oficiando os destinatários e prestando contas da sua agenda na reunião final;

VI. Decidir sobre as justificações das faltas dos membros do COMTUR;

VII. Cumprir e fazer cumprir esta Lei e o Regimento Interno a ser aprovado por dois terços dos membros do COMTUR;

VIII. Proferir o seu voto apenas para desempate.

Art.6º - Compete ao Vice-Presidente a representação do Presidente em suas atribuições, quando o mesmo não se fizer presente.

Art.7º - Compete ao Secretário Executivo:

I. Auxiliar o Presidente na definição das pautas;

II. Elaborar e distribuir a Ata das reuniões;

III. Organizar o arquivo e controle dos assuntos pendentes, gerindo a Secretaria e o Expediente;

IV. Prover todas as necessidades burocráticas;

V. Controlar o vencimento dos mandatos dos Membros do COMTUR incluindo do Presidente e Vice;

VI. Preparar as atas das reuniões e assiná-las conjuntamente com o Presidente;

VII. Responsabilizar-se pelos livros, atas e outros documentos do COMTUR.

Art. 8º - Compete ao Secretário Adjunto a representação do Secretário Executivo em suas atribuições, quando o mesmo não se fizer presente.

Art. 9º - Compete aos membros do COMTUR:

I. Comparecer às reuniões quando convocados;

II. Eleger o Presidente e Vice-Presidente, Secretário Executivo e Secretário Adjunto, do Conselho Municipal de Turismo em escrutínio secreto;

III. Levantar ou relatar assuntos de interesse Turístico;

IV. Opinar sobre assuntos referentes ao desenvolvimento Turístico do Município e/ou da Região;

V. Não permitir que sejam levantados problemas políticos partidários;

VI. Constituir os Grupos de Trabalho para tarefas específicas podendo contar com assessoramento técnico especializado se necessário;

VII. Apresentar retificações ou impugnações das atas;

VIII. Apresentar à apreciação do COMTUR quaisquer assuntos relativos a sua atribuição;

IX. Cumprir esta Lei, o Regimento Interno e as decisões soberanas do COMTUR; e

X. Votar nas decisões do COMTUR.

Art.10º - O COMTUR reunir-se-á em sessão ordinária uma vez por mês, em primeira chamada, com a maioria simples de seus membros ou, em segunda chamada, 30 (trinta) minutos após a primeira, com qualquer quorum, independentemente da proporcionalidade de sua constituição, podendo realizar reuniões extraordinárias ou especiais em qualquer data e em qualquer local.

§ 1º - As decisões do COMTUR serão tomadas pela maioria simples de votos dos membros presentes, exceto quando se tratar de alteração do regimento interno, caso em que serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos membros presentes ou, ainda, nos casos previstos no parágrafo sexto, do artigo 2º, desta lei.

§ 2º - Para as reuniões serão convocados os titulares e também os suplentes.

§ 3º - Os suplentes terão direito à voz quando da presença dos titulares, e direito à voz e voto quando da ausência daqueles.

Art. 11 - Perderá o mandato no COMTUR o membro representante de órgão ou entidade, que faltar injustificadamente a 02 (duas) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o ano.

Parágrafo único - Nos casos previstos neste artigo, o COMTUR deverá notificar o órgão ou a entidade representada pelo membro punido, para que em desfavor do mesmo, tome as medidas administrativas que entender necessárias, bem como, dentro de 05 (cinco) dias, indique seu novo representante no Conselho, a fim de que o mesmo venha a cumprir o restante do mandato que possuía o substituído.

Art.12 - Por falta de Decoro ou por outra atitude condenável, o COMTUR poderá expulsar o membro infrator, em escrutínio secreto e por maioria absoluta dos membros presentes à reunião que decidir pela aplicação de tal penalidade.

Art.13 - A expulsão do membro do COMTUR não prejudicará o direito de representação dos órgãos, entidades, associações, categorias ou demais segmentos contemplados por esta lei.

Parágrafo único - Nos casos previstos no "caput" deste artigo, o COMTUR deverá notificar o órgão ou a entidade representada pelo membro punido, nos termos do parágrafo único do artigo 11, desta lei.

Art.14 - As reuniões do COMTUR serão devidamente divulgadas com a devida antecedência, e abertas ao público que queira assisti-las.

Art.15 - O COMTUR poderá ter convidados especiais, sem direito a voto, com a frequência que for desejável, sejam eles personalidades ou entidades, desde que devidamente aprovados pela maioria simples dos membros presentes.

Art.16 - O COMTUR poderá prestar homenagens a personalidades ou entidades, desde que a proposta seja aprovada em escrutínio secreto, por 2/3 (dois terços) dos membros presentes à reunião que decidir pelo referido pleito.

Art.17 - A prefeitura Municipal cederá o local para a realização das reuniões do COMTUR, bem como, um ou mais funcionários, materiais e verbas necessárias ao bom desempenho dos seus

trabalhos.

Art.18 - As funções dos membros dos COMTUR não serão remuneradas.

Art.19 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência, "ad referendum" do Plenário do Conselho.

Art.20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº. 116, de 22 de agosto de 2001.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de novembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.  
**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

### **Lei nº 1.276, de 10 de novembro de 2009**

(Dispõe sobre alteração de dispositivos do Convênio de que trata a Lei nº 1.205 de 1º de julho de 2009, e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - A Cláusula 1ª do convênio de que trata a Lei nº 1.205 de 1º de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 1ª - O presente convênio tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA, com a fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ, representados pela Sra. Marialva Araujo de Souza Biazon, ao COSA, para fins de contratação de profissionais necessários à execução do Programa Ambulatório DST/AIDS, autorizado pela Lei nº 1.205, de 1º de julho de 2009, para atendimento da população desse município, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde".

Artigo 2º - Ficam revogadas as cláusulas 5ª e 6ª do capítulo II do convênio de que trata a Lei nº 1.205 de 1º de julho de 2009, devendo a cláusula 7ª ser renumerada.

Artigo 3º - Ficam acrescidas as cláusulas 6ª e 7ª ao capítulo III do convênio de que trata a Lei nº 1.205 de 1º de julho de 2009, com as seguintes redações:

"Capítulo III - DAS OBRIGAÇÕES DO COSA

CLÁUSULA 6ª- O COSA compromete-se a responder pelos eventos ensejadores de responsabilização civil e trabalhista, comprovadamente oriundos do Programa de Ambulatório DST/AIDS.

CLÁUSULA 7ª- O COSA compromete-se a arcar com os valores devidos aos funcionários contratados em virtude de rescisão do vínculo empregatício.

Artigo 4º - A Cláusula 9ª do convênio de que trata a Lei nº 1.205 de 1º de julho de 2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 9ª - Constituem encargos do COSA a contratação dos funcionários para consecução do Programa de Ambulatório DST/AIDS, quando não se tratar de funcionários cedidos, devendo ainda arcar com a remuneração e demais encargos aos mesmos relativos, sob dependência dos valores das verbas repassadas pela PREFEITURA tratado na Cláusula II."

Artigo 5º - Fica revogada a alínea "c" da cláusula 11 do convênio de que trata a Lei nº 1.205 de 1º de julho de 2009.

Artigo 6º - A Cláusula 12 do convênio de que trata a Lei nº 1.205 de 1º de julho de 2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 12 - O COSA deverá definir os critérios para contratação dos funcionários para execução do Programa de Ambulatório DST/AIDS."

Artigo 7º - A cláusula 13 do convênio de que trata a Lei nº 1.205 de 1º de julho de 2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 13 - O COSA fiscalizará os serviços dos empregados contratados para trabalharem no Programa de Ambulatório DST/AIDS, determinará os horários de serviços, delegará ordens e o comando do pessoal a esta subordinados e realizará os pagamentos dos salários e demais encargos sociais."

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de novembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
**SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA**

**Lei nº 1.277, de 10 de novembro de 2009**

(Dispõe sobre alteração de dispositivos do Convênio de que trata a Lei nº 1.203 de 1º de julho de 2009, e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

Artigo 1º - A Cláusula 1ª do convênio de que trata a Lei nº 1.203 de 1º de julho de 2009 passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 1ª - O presente convênio tem por objeto o repasse de verbas pela PREFEITURA, com a fiscalização da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ e do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AVARÉ, representados pela Sra. Marialva Araujo de Souza Biazon, ao COSA, para fins de contratação de profissionais necessários para atuarem na FARMÁCIA POPULAR, autorizado pela Lei nº 1.203, de 1º de julho de 2009, para atendimento da população desse município, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde".

Artigo 2º - Ficam revogadas as cláusulas 5ª e 6ª do capítulo II do convênio de que trata a Lei nº 1.203 de 1º de julho de 2009, devendo a cláusula 7ª ser renumerada.

Artigo 3º - Ficam acrescidas as cláusulas 6ª e 7ª ao capítulo III do convênio de que trata a Lei nº 1.203 de 1º de julho de 2009, com as seguintes redações:

"Capítulo III - DAS OBRIGAÇÕES DO COSA

CLÁUSULA 6ª- O COSA compromete-se a responder pelos eventos ensejadores de responsabilização civil e trabalhista, comprovadamente oriundos dos funcionários da FARMÁCIA POPULAR.

CLÁUSULA 7ª- O COSA compromete-se a arcar com os valores devidos aos funcionários contratados em virtude de rescisão do vínculo empregatício.

Artigo 4º - A Cláusula 9ª do convênio de que trata a Lei nº 1.203 de 1º de julho de 2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 9ª - Constituem encargos do COSA a contratação dos funcionários para atuarem na FARMÁCIA POPULAR, quando não se tratar de funcionários cedidos, devendo ainda arcar com a remuneração e demais encargos aos mesmos relativos, sob dependência dos valores das verbas repassadas pela PREFEITURA tratado na Cláusula II."

Artigo 5º - Fica revogada a alínea "c" da cláusula 11 do convênio de que trata a Lei nº 1.203 de 1º de julho de 2009.

Artigo 6º - A Cláusula 12 do convênio de que trata a Lei nº 1.203 de 1º de julho de 2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 12 - O COSA deverá definir os critérios para contratação dos funcionários para atuarem na FARMÁCIA POPULAR."

Artigo 7º - A cláusula 13 do convênio de que trata a Lei nº 1.203 de 1º de julho de 2009 passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA 13 - O COSA fiscalizará os serviços dos empregados contratados para atuarem na FARMÁCIA POPULAR, determinará os horários de serviços, delegará ordens e o comando do pessoal a esta subordinados e realizará os pagamentos dos salários e demais encargos sociais."

Artigo 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 10 de novembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**DECRETOS****Decreto nº 2.230, de 26 de outubro de 2009.**

(Dispõe sobre permissão de uso de bem público, nos termos do artigo 119, §3º, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de Avaré).

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos dispostos no artigo 119, §3º, da Lei Orgânica de Município.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida à ASSOCIAÇÃO AVAREENSE DE CICLISMO "FORÇAATIVA", inscrita no CNPJ nº 05.586.081/0001-77, com sede nesta cidade de Avaré doravante denominada apenas Permissionária, a PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, do imóvel localizado na Alameda Mano Nogueira - sala 06, no Parque de Exposições "Dr. Fernando Cruz Pimentel" pelo prazo de 04 (quatro) anos, visando a instalação de sua sede, ressaltando que o Município poderá utilizar-se do local, objeto da presente permissão, durante os eventos realizados no Parque de Exposições.

Artigo 2º - A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo e sem prévia notificação.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 26 de outubro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Decreto nº 2.238, de 06 de novembro de 2009.**

(Dispõe sobre declaração de Ponto Facultativo no Município de Avaré, no dia 20 de novembro de 2009.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Municipais de Avaré, o dia 20 de novembro, no Dia da Consciência Negra, mantendo-se os serviços essenciais de saúde e limpeza de lixo, sendo coleta e varrição.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 06 de novembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Decreto nº 2.239, de 11 de novembro de 2009.**

(Dispõe sobre a nomeação de Secretário Municipal Interino, de acordo com Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica n.º 01, de 19 de janeiro de 1.993.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica nomeado interinamente para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIÁRIO, criado pela Lei Complementar nº 50, de 07 de janeiro de 2005, combinada com a Emenda a Lei Orgânica n.º 1, de 19 de janeiro de 1.993, o Excelentíssimo Senhor APARECIDO FERNANDES JUNIOR, a partir desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de novembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**Decreto nº 2.241, de 10 de novembro de 2009**

(Dispõe sobre a abertura de crédito Especial e dá outras providências)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica autorizado o Departamento de Contabilidade e Orçamento do Município a abrir CRÉDITO ESPECIAL até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Lei nº 1274, de 10 de novembro de 2009, para cobertura de despesas de aquisição de equipamento de tomógrafo da Santa Casa de Misericórdia de Avaré observando as seguintes classificações orçamentárias:

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
07.00.00		0	Cod. SECRETARIA MUN. SAUDE	
07.01.00		00	Aplic. FUNDO MUN. SAUDE	
07.01.01	3.3.90.40	00.303.1000.30	05 - 30003 Auxílio Financeiro	50.000,00
	00	05	3	
TOTAL				50.000,00

Artigo 2º - O Valor de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Local	Códigos	Geral	Especificação da Despesa	Valor
07.00.00			SECRETARIA MUN. SAUDE	
07.01.00			Depos. De Farmacia	
	3.3.90.32.00	00.303.1000.2020	473 Aquisição de Medicamentos	50.000,00
TOTAL				50.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré aos 10 de novembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**Decreto nº 2.242, de 11 de novembro de 2009.**

(Dispõe sobre determinação.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a : -

Artigo 1º - Fica determinado que no dia 21 de novembro de 2009, das 8:00 às 18:00 horas, as atividades do Gabinete do Prefeito da Estância Turística de Avaré ficam transferidas para a E.M.E.B. "José Rebouças de Carvalho", no Bairro Santa Elizabeth, nesta cidade.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, aos 11 de novembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETI URRÊA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

**REGINA CÉLIA MONTE DE ARAUJO VALIM**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA

**DECRETO nº 2.233, DE 29 DE OUTUBRO DE 2009.**

(Regulamenta o procedimento a ser adotado pelo Departamento de Tesouraria Municipal, para o pagamento de prestadores de serviços, fornecedores, e titulares de créditos perante a Fazenda Pública Municipal, e dá outras providências.)

ROGÉLIO BARCHETI URRÊA, Prefeito do Município da Estância Turística de Avaré, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Artigo 1º - A partir de 01 de dezembro de 2009, os pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços e demais direitos e créditos perante a Fazenda Pública deste Município far-se-á, exclusivamente, através instituições bancárias por meio de depósito em conta corrente de titularidade da empresa credora, ou de seu representante legal, ou ainda, mediante a quitação boleto ou fatura em instituições bancárias credenciadas.

Artigo 2º - Até o dia 30 de novembro de 2009, os pagamentos de fornecedores, prestadores de serviços e demais direitos e créditos perante a Fazenda Pública deste Município far-se-á,

preferencialmente, através instituições bancárias por meio de depósito em conta corrente de titularidade da empresa credora, ou de seu representante legal, ou ainda, mediante a quitação boleto ou fatura em instituições bancárias credenciadas.

§1º. – No caso de o pagamento não ser efetuado na forma indicada no caput deste artigo, o titular do crédito somente poderá receber a importância que lhe é devida, mediante a comprovação, através de documento oficial e idôneo, de que seja o representante legal da empresa credora e que, nessa qualidade, detenha poderes para tanto, ou ainda, mediante a apresentação de procuração outorgada pelo seu respectivo representante legal, conferindo-lhe poderes para receber e dar quitação em nome da empresa.

§2º. – O interessado deverá fornecer cópia dos documentos apresentados para o recebimento de seu crédito, a qual ficará arquivada junto com os demais documentos que instruem a ordem de pagamento.

Artigo 3º. – O servidor público que deixar de observar o disposto neste decreto ficará sujeito às penalidades previstas na Lei nº 315/95, por infração ao disposto nos artigos 162, incisos II, VIII e XIV, e, 163, incisos XI, XVI e XIX, do mesmo diploma legal. Artigo 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 29 de outubro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
Prefeito Municipal

## CONVOCAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 048/2009

Pelo presente edital, o Prefeito da Estância Turística de Avaré, convoca classificado em Concurso Público, para o cargo de: **PINTOR**, do Concurso Público nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 1.415 de 12/04/07 e Prorrogado pelo Decreto nº 2.025 de 02/04/09.

**Class. Nome**  
001º Alexandre David de Oliveira

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Estância Turística de Avaré, 06 de Novembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 049/2009

Pelo presente edital, o Prefeito da Estância Turística de Avaré, convoca classificado em Concurso Público, para o cargo de: **MECÂNICO DE MÁQUINA PESADA**, do Concurso Público nº 001/2007, homologado pelo Decreto nº 1.415 de 12/04/07, publicado em 14/04/07 e prorrogado pelo Decreto nº 2.025 de 02/04/09, publicado em 04/04/09.

**Class. Nome**  
003º Thiago Henrique Pereira Belinelli

A comparecer à Rua Rio Grande do Sul nº 1810, das 13:00 às 17:00 horas, no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de cinco dias a partir da data da publicação deste. O não comparecimento no prazo acima implicará na desistência da vaga.

Estância Turística de Avaré, 06 de Novembro de 2009.

**ROGÉLIO BARCHETTI URRÊA**  
PREFEITO

**Ouvidoria Municipal:**  
**0800-7700133**

## HABITAÇÃO

### CONVITE

#### SECRETARIA DA HABITAÇÃO

A Secretaria Municipal da Habitação CONVIDA todos os mutuários do Conjunto Habitacional Avaré F1 e F2 – Bairro do Camargo, para uma reunião que será realizada no dia 21 de Novembro às 9:30 horas no Cine CAC localizada na Rua Rio de Janeiro nº 1763, para tratar de assuntos referentes ao equipamento de aquecedor solar.

## INEDITORIAL

O Presidente da Comissão Permanente para Julgamento de Licitações da Santa Casa de Misericórdia de Avaré, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições comunica a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório denominado **PREGÃO 01/2009**, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) aparelho de RX- fixo telecommandado, 01 (um) aparelho de ultrassom digital transportável, 05 (cinco) incubadoras neonatal, 04 (quatro) berços aquecidos e 02 (duas) poltronas reclináveis, devido a alterações a serem realizadas no Instrumento Convocatório, sendo posteriormente publicado Edital retificado

Avaré, 11 de novembro de 2009.

**MARCIO DE SOUZA CAMPOS**  
Pregoeiro

#### Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA

##### Extrato de Contrato

Modalidade:- Dispensa de Licitação nº. 011/2009 – Processo nº. 024/2009

Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA  
Contratada:- Luiz Alexandre Sauer Palombarini-ME

Objeto:- O Presente contrato emergencial tem como objeto o fornecimento de materiais diversos de limpeza, destinados a limpeza diária do CEPRAS (Fazenda Mc Lee) e prédio da Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura do mesmo. Valor Global:- R\$ 7.457,45 (sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Data da Assinatura do Contrato:- 05/10/2009  
Laura Mendes Cardoso – Presidente LP/FREA

#### Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA

##### Extrato de Contrato

Modalidade:- Dispensa de Licitação nº. 012/2009 – Processo nº. 025/2009

Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA  
Contratada:- Novo Interior Comunicações Ltda (TV TEM Itapetinga)

Objeto:- O Presente contrato tem como objeto a contratação de empresa para divulgação dos concursos vestibulares 2010 relativos aos cursos oferecidos pela Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA, pelo período de outubro/2009 à março de 2010 conforme mapa de veiculações em anexo ao processo. Valor Global:- R\$ 7.488,50 (Sete mil quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura do Contrato:- 20/10/2009  
Hadel Aurani – Presidente/FREA

#### Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA

##### Extrato de Contrato

Modalidade:- Dispensa de Licitação nº. 013/2009 – Processo nº. 026/2009

Contratante:- Fundação Regional Educacional de Avaré - FREA  
Contratada:- All Door Midia Exterior Publicidade Ltda - ME

Objeto:- O Presente contrato tem como objeto a Contratação de uma empresa para veiculação de outdoor referente à divulgação dos concursos vestibulares 2010 relativos aos cursos oferecidos pela Fundação Regional Educacional de Avaré – FREA. Valor Global:- R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais).

Data da Assinatura do Contrato:- 26/10/2009  
Laura Mendes Cardoso – Presidente LP/FREA

Atividades realizadas pelo COMEP/Oudori de 2009	
PROCEDIMENTOS	
Aterção Glicemia Capilar (Gargem Municipal-Centro Administrativo)	11
Aterção Pressão Arterial (Gargem Municipal-Centro Administrativo)	244
Análise de Acidente de Trabalho	2
Atendimento Assessoria Social	12
Atendimento Enfermagem	148
Atendimento Fisioterapia (Ativ. Acupuntura + Rompimento)	162
Atendimento Fisioterapia	4
Atendimento Fonoaudiologia	6
Atendimento Odontológico	81
Consultas Médicas	79
Curativos Realizados	6
Encaminhamentos à Caixa de Previdência	11
Encaminhamentos à Especialidades	48
Encaminhamentos ao Pronto Socorro Municipal	2
Exames Admisionais	14
Exames Demissionais	6
Loanço Família Deficiente	6
Medicações Realizadas	4
Perícia Médica	68
Retorno ao Trabalho	6
Visitas Domiciliares (Assessoria Social)	12
Visitas Domiciliares (Enfermagem)	15
Acompanhamento de visita com o parto	5
Perceor Técnico de Inabilidade	11
Participação do COMEP no Pré-Famop e no Projeto Prefeitura no Bairro	
Entrega de EPIs para funcionários da Secretaria do Meio Ambiente	
Coleta, verificação, peças e jantes, remate	

### Alterados horários para coleta de lixo na cidade

A coleta de lixo teve seu horário alterado desde o início de Novembro de 2009 para das 7 horas às 17 horas de segunda a sábado em toda área urbana da cidade de Avaré com exceção parte central da cidade onde a coleta será efetuada a partir da 18 horas.

RESIDÊNCIA DO AMOR FRATERNAL DE AVARÉ - BAFA  
RUA SÃO DIMAS N.º 696 - JARDIM VERA CRUZ - AVARÉ-SP  
CNPJ: 04.903.000/00-00

#### BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

**ATIVO CIRCULANTE:** Bancos R\$ 2213,71 - Caixa R\$ 11.165,17 - **IMOBILIZADO:** Máquinas Móveis e Equipamentos R\$ 1.966,00 - **TOTAL DO ATIVO:** R\$ 15.344,88 - **PASSIVO:** Provisões Sociais R\$ 12.158,90 - Contas a Pagar R\$ 1.964,37 - Encargos Sociais e Reservas - R\$ 1.221,61 - **TOTAL DO PASSIVO:** R\$ 15.344,88

#### BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007

Saldo em 01/01/2007 R\$ 14.538,61 - **RECEITAS:** Subvenção Municipal Probitaria à Junta de Apropriação Financeira R\$ 129.029,62 - **TOTAL DO DÍBITO:** R\$ 120.544,20 - **DEBITAS:** Salário e Ordenados à Despesas Sociais R\$ 168.249,25 - Bancos R\$ 2213,71 Caixa R\$ 11.165,17 - **TOTAL DO CRÉDITO:** R\$ 173.562,33

Avaré, 10 de Março de 2008

ADENI FERNANDO DE SOUZA LIMA  
INTERVENTOR  
AMARILDO R. COLLELA  
TC-CRD: ISP/00100-4

*Adeni Fernando de Souza Lima*  
ADENI FERNANDO DE SOUZA LIMA  
INTERVENTOR

**ECONOMIA:**

# Orçamento de 2010 supera R\$ 160 milhões

Durante a manhã da terça-feira, dia 10, na Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré, foi promovida a Audiência Pública para apresentação do Projeto de Lei do Executivo que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2010.

Tomaram parte do encontro dirigentes e técnicos do Governo Municipal, os quais comentaram os números propostos para o próximo

exercício financeiro.

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOA) para o exercício de 2010 fixa o Orçamento em R\$ 161.674.500,00 (cento e sessenta e um milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e quinhentos reais), dos quais 2,47% devem ser destinados ao Poder Legislativo (R\$ 4 milhões).

No setor de Educação a previsão de investimentos é de R\$ 38.787.500 (trinta e oito

milhões, setecentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), isto é, cercad de um milhão de reais a mais do que foi investido em 2009.

No setor de Saúde a previsão atinge a casa dos R\$ 38.496.000,00 (trinta e oito milhões, quatrocentos e noventa e seis mil reais), enquanto que a área de Assistência Social terá investimentos na ordem de R\$ 5.222.500,00 (cinco milhões duzentos e vinte e dois mil e qui-

nhentos reais).

Já no setor de Planejamento e Obras o projeto prevê investimentos de R\$ 14.056.500,00 (quatorze milhões, cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

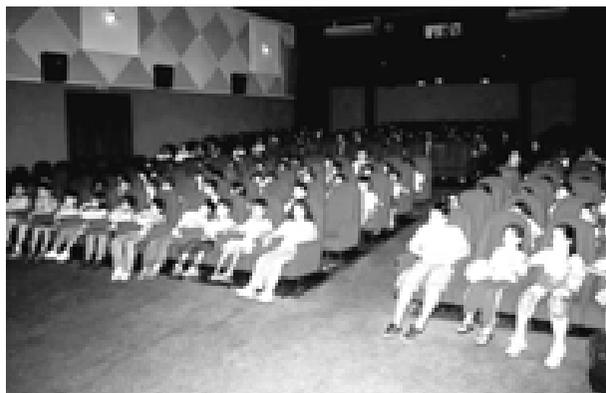
Antes do Projeto da LOA ir a plenário para ser debatido e votado pelos vereadores, a Câmara deverá antes apreciar e aprovar nas próximas sessões o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**ECONOMIA:**

# Projeto “Vá ao Cinema” envolve escolas de Avaré

Entre os dias 3 de novembro e 6 de dezembro, o projeto Vá ao Cinema, desenvolvido pela APAA (Associação Paulista dos Amigos da Arte), mobiliza os estudantes das escolas de Avaré.

No total, dez mil ingressos estão sendo oferecidos aos alunos das escolas estaduais e municipais. Outras entidades, como associações de bairros, clubes de terceira idade e similares também recebem ingressos para que seus membros possam gra-



tuitamente ir ao cinema e prestigiar a apresentação de filmes brasileiros inéditos.

O objetivo do “Vá ao Cinema” é facilitar o acesso do público às produções cinematográficas que contribuam

para formação crítico-reflexiva do jovem e do adulto, assim como a ampliação de seu repertório cultural, o desenvolvimento da sua competência leitora e o diálogo entre o currículo escolar e as questões

socioculturais mais amplas além de aumentar a oferta de atividades culturais de qualidade e formar platéias pela difusão e exibição das produções nacionais destacando a importância da arte brasileira

Para maiores informações sobre o projeto, basta acessar o site [www.apaacultural.com.br](http://www.apaacultural.com.br) ou entrar em contato com o celular do representante em Avaré, Antonio Natal Mantovani, pelo telefone (140) 8112-9318

RESOLUÇÃO DO AMNH FRATERNAL DE AVARÉ - PAPA  
RUA SÃO DOMINGOS Nº 100 - JARDIM VERDE - AVARÉ-SP  
CNPJ: 04.762.000/04

**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008**

ATIVO CIRCULANTE: Banco R\$ 14.073,22 - Caixa R\$ 4.483,79 - IMOBILIZADO: Máquinas Móveis e Equipamentos R\$ 5.394,83 - TOTAL DO ATIVO: R\$ 20.105,44 - PASSIVA: Provisões Sociais R\$ 4.977,04 - Contas a Pagar R\$ 3.624,87 - Obrigações Trabalhistas R\$ 2.625,36 - Empréstimos e Financiamentos - R\$ 4.878,19 - TOTAL DO PASSIVO: R\$ 20.105,44

**BALANÇO FINANCEIRO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008**

Saldo em 01/01/2008 R\$ 13.888,32 - RECEITAS: Subscrições Mensais Provisões à Despesa Recorrências R\$ 126.480,34 - TOTAL DAS RECEITAS: R\$ 140.368,66 - DESPESAS: Salários e Oribenários à Despesa Recorrências R\$ 127.176,07 - APLICAÇÕES: J. Móveis e Utilidades Cópia, Cópulas e Mens R\$ 400,00 - Banco R\$ 14.073,22 - Caixa R\$ 4.483,79 - TOTAL DAS DESPESAS: R\$ 142.050,08

Avaré, 13 de Março de 2009

ADRIANI FERNANDO DE SOUZA LIMA,  
INTERVENTOR  
AMARILDO R. COLLEGA  
TC/CM: 000702/04

*Adriani Fernando de Souza Lima*  
INTERVENTOR

**COMUNIDADE:**

# Jardim Tropical apresenta a sua Fanfarra Marcial

Formada por um grupo de voluntários, a Fanfarra Marcial do Bairro Tropical tem se apresentado em diversas ocasiões e eventos. A mais recente e que agradou o público teve lugar na cidade de Bernardino de Campos.

Sob a regência do maestro José Henrique Gomes Ribeiro, a nova corporação musical está pedindo o apoio dos empresários de Avaré para se apresentar na região.

“A nossa fanfarra é um exemplo de trabalho e sinônimo de motivação na elevação da auto-estima de jovens e adul-

tos”, diz Luiz Alexandre de Oliveira, um de seus idealizadores.

A Fanfarra tem o comando do Maestro José Henrique Gomes Ribeiro e está pedindo apoio dos empresários de Avaré para poder participar de mais atividades em toda região.

Aos que quiserem conhecer o trabalho do grupo entrar em contato com a Secretaria da Escola Municipal Carlos Papa ou com Guma Castellucci na Secretaria Municipal de Comunicação 14 3711-2500 ou pelo celular: 9774-6933.

# † FALECIMENTOS

**Período**  
05/11 a 09/11/09

**Antônio de Andrade**  
# 2305/1922 † 05/11/09

**Maria de Lourdes Sales Rosica**  
# 2007/1933 † 05/11/09

**Alice Miranda**  
# 2405/1915 † 07/11/09

**José Albano dos Reis Filho**  
# 1870/1957 † 07/11/09

**Romilda Estella Pinto**  
# 1307/1928 † 07/11/09

**Laurença Rosa de Oliveira**  
# 0908/1921 † 08/11/09

**Kaic Gabriel Marques Pinto**  
# 05/11/09 † 05/11/09

**Neuza Maria Guidotti**  
# 0403/1949 † 09/11/09

Fonte: Velório Municipal

**Ouidoria Municipal:**  
**0800-7700133**

# GENIAL!

Machado de Assis. Gênio da Literatura Brasileira



AGORA VOCÊ PODE FAZER UMA FACULDADE

# FREA

CURSOS PRESENCIAIS A PARTIR DE

# R\$ 210,00 mensais

ARTES - BIOLOGIA - GEOGRAFIA - MATEMÁTICA - PEDAGOGIA - LETRAS - FÍSICA  
HISTÓRIA - QUÍMICA - EDUCAÇÃO FÍSICA (LIC/BACH)

## VESTIBULAR 22 DE NOVEMBRO

INFORMAÇÕES  
14-3711-1828  
[www.fira.edu.br](http://www.fira.edu.br)

40 ANOS



Tradição que garante seu futuro

### SAÚDE:

#### Unidades de atendimento da Saúde

O atendimento prestado aos usuários do SUS visa qualidade e eficiência ao cliente.

A Secretaria Municipal da Saúde preza pela satisfação dos usuários, visando sempre um atendimento de maneira integral.

Secretária Municipal da Saúde – Marialva Araujo De Souza Biazon

Coordenadora das UBSS: Elizabeth Capecci Siqueira

**Centro De Saúde I** – Enfermeira Hilda Gambini

Rua Acre, 1281  
Bairro Água Branca -  
Tel.: 3711-2400

#### Especialidades:

Ortopedista  
Vascular  
Gastroenterologista  
Reumatologista  
Neurologista  
Neurocirurgião  
Oftalmologista  
Dermatologista  
Otorrinolaringologista  
Pediatria  
Ginecologista  
Pneumologista  
Nutricionista  
Fonoaudióloga  
Psicóloga(o)  
Terapeuta Ocupacional  
Fisioterapeuta  
Assistente Social

**UBS Brabância**- Enfermeira Keli Cristina Cardoso Mariotto

Praça Armando De Paula Assis, S/Nº

Bairro Brabância – tel.: 3733-2977

#### Especialidades:

Clínico Geral  
Ginecologista  
Pediatria  
Dentista

**UBS Bairro Alto**- Enfermeira Bruna De Fátima Nogueira

Rua Minas Gerais, S/Nº

Bairro Alto – tel.: 3732-0814

#### Especialidades:

Clínico Geral  
Ginecologista  
Pediatria  
Urologista  
Dentista

**UBS Jardim Brasil**- Enfermeira Adriana Rescia  
Avenida Salim Antonio Curiaí

Bairro Jardim Brasil – tel.: 3733-3044

#### Especialidades:

Clínico Geral  
Ginecologista  
Pediatria  
Psicologia  
Dentista  
Fisioterapeuta

**UBS Vera Cruz** Enfermeira Fabiana Gusson  
Marostiça

Rua Manoel Santos Calado, S/Nº

Bairro Vera Cruz – tel.: 3733-2979

#### Especialidades:

Clínico Geral  
Ginecologista  
Pediatria  
Dentista

**UBS Bonsucesso**- Enfermeira Maria Inês Lourenço Costa

Rua Musa, 2.654

Bairro Bonsucesso – tel.: 3733-4604

#### Especialidades:

Clínico Geral  
Ginecologista  
Pediatria  
Fonoaudiologia  
Dentista

**UBS Bairro Ipiranga** - Enfermeira Fabiana Gusson Maróstica

Rua Julio Figueiredo, 166

Bairro Ipiranga – tel.: 3731-2189

#### Especialidades:

Clínico Geral  
Pediatria

**ESPORTES:****Avaré Gladiators enfrenta o Corinthians na semifinal**

Neste domingo, 15, a equipe do Avaré Gladiators, de futebol americano, vai a São Paulo para enfrentar o Corinthians Steamrollers, nas semifinais do Campeonato Liga Flag.

Estando na quarta colocação depois de perder para o Brasil Devilz, a equipe avareense enfrentará o Corinthians Steamrollers, que venceu o Silver Bullets pelo placar de 18 x 14 no último dia 8, encerrando a Temporada Regular com 100% de aproveitamento no campeonato e o primeiro lugar na Conferência Estadual.

As duas equipes já se enfrentaram no Campeonato Liga Flag e quem levou a melhor foi a equipe alvinegra que derrotou os Gladiadores por 14 x 00.

Os playoffs serão

neste domingo. A primeira partida será realizada às 09h e trará Sharks Football X Palmeiras Locomotives, às 12h será a vez de Silver Bullets Team e Brasil Devilz lutarem pela sobrevivência. Às 14h, São Paulo Spartans e Valinhos Bears definem o último finalista da Conferência Paulista e encerrando os playoffs, Corinthians Steamrollers e Avaré Gladiators se enfrentam. As partidas serão realizadas no SPAC, localizado na Av. Robert Kennedy, 1448, Veleiros – SP.

Os Gladiadores contam com a torcida avareense e com o apoio dos patrocinadores que colaboram com a ação social “Adote um Atleta”. Para mais informações acesse: <http://www.avaregladiators.com.br>.

**CONVITE:**

A ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AVARÉ E SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AVARÉ E REGIÃO convidam a todos os funcionários desta municipalidade para participarem da reunião que irá tratar dos seguintes assuntos:

- 1- Planos de cargos e salários;
- 2- Troca da cesta básica por cartão alimentação.

A reunião ocorrerá no próximo dia 18/11/2009 (quarta-feira) a partir da 19h30min, no salão da Associação dos Funcionários, situado na Rua Dom Bosco, 01, B. Três Marias, Avaré.

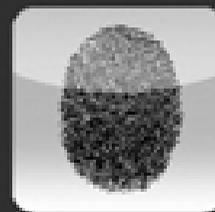
Esperamos poder contar com a presença de todos. Atenciosamente,

**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AVARÉ.**  
**SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE AVARÉ E REGIÃO.**

**Dia 21, é a vez do Santa Elizabeth receber a Prefeitura na porta de sua casa.**



Prefeito e secretários à disposição



Expedição de RG e outros documentos



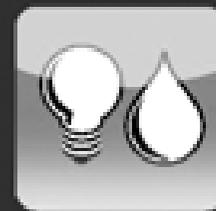
Esportes e eventos culturais



Orientações jurídicas, benefícios, etc.



Serviços de Saúde



Informações sobre Água e Luz

PROJETO AÇÃO SOCIAL

# PREFEITURA NO BAIRRO

**21 Novembro (Sábado) no Santa Elizabeth das 9 às 17h, na Escola José Ribeiro**

Em breve, os moradores do Santa Elizabeth terão no bairro vários profissionais e servidores públicos à disposição, dando orientações, expedindo documentos e muito mais - tudo rapidamente e sem burocracia. Até o gabinete do Prefeito será deslocado para o local. Compareça, dê suas sugestões para a cidade e aproveite o rol de serviços. É cômodo, é de graça, e você ainda se diverte com apresentações culturais e eventos esportivos.

'Prefeitura no Bairro' - um canal direto entre os serviços públicos e o cidadão.

Organização:



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ

Organização: Ouvidoria Municipal  
0800 770 0133

Participações: Secretarias Municipais, Câmara Municipal, Polícia Militar, Tiro de Guerra, Polícia Civil, Eduvale, FSP, Cebrac, Rotary Club Avaré-Jurumirim, Grupo Bizungão e GHDOTT

## CONSCIÊNCIA NEGRA:

# Decretado ponto facultativo no dia 20

Foi decretado pelo Executivo Municipal “ponto facultativo” no dia 20 de novembro, data em que se lembra a Consciência Negra no país. As repartições públicas permanecerão fechadas, mas por recomendação e com apoio do Governo de Avaré diversas atividades serão realizadas para celebrar o Dia da Consciência Negra.

Essa data foi escolhida por coincidir com o dia da morte de Zumbi dos Palmares, em 1695. É uma maneira de a sociedade lembrar a resistência do negro à escravidão de forma geral, desde o primeiro transporte forçado de africanos para o solo brasileiro, em 1594.

Temas como inserção do negro no merca-



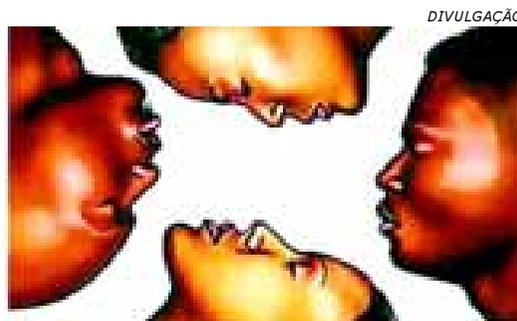
do de trabalho, cotas universitárias, discriminação policial, identificação de etnias, moda e beleza negra, estão na pauta de atividades promovidas pela União Negrão Avareense (UNA).

**Agenda** – A Semana da Consciência Negra prossegue até o dia 20 com a seguinte programação: Dia 14 - Troca De Cordão: Grupo

Maracangaia no FREA às 16h. Dia 16, Palestra na Escola Maria Nazareth Pimentel, às 20h. Dia 19, Palestra na Escola Maria Izabel Cruz

Pimentel, às 20h. Dia 20, Ato Solene e Lançamento da 1ª Exposição Cultural Afro às 20h no Palácio das Artes (Antigo Cine Santa Cruz). Dia 21, Futebol de Confraternização às 14h. Dia 22, Feijoadá com Arte na Academia da Cachaça. Dia 27, Visitação técnica, exposição, conto, poesia, e shows culturais a partir das 9h no Palácio das Artes (Antigo Cine Santa Cruz).

Outras informações sobre os eventos pelos telefones (14) 9125-1462 ou 3711-2500.



## SAÚDE:

# Campanha “Fique Sabendo” começa no dia 16

A Secretaria Municipal da Saúde abre no próximo dia 16 a campanha “Fique Sabendo”. A iniciativa será realizada até 1º de dezembro e sua finalidade é conscientizar a população no que diz respeito ao teste de HIV (vírus da Aids).

Durante o período serão realizados testes gratuitos em pessoas interessadas em saber se é portador do vírus da Aids ou não. As coletas de sangue serão feitas em todas as Unidades Básicas de Saú-

de e PSF (Postos de Saúde da Família) nos horários de funcionamento e também no CTA (Centro de Testagem e Aconselhamento), que atende na Santa Casa de Misericórdia de Avaré.

Especialmente no dia 28 de novembro será realizado o teste rápido (resultado em minutos) para HIV no Largo São João, no período da manhã. Para mais informações sobre o “Fique Sabendo”, ligue para o CTA (telefone 3732-5030).

## CULTURA:

# Abertas inscrições para a Oficina de Natal com Djanira

Com apoio da Secretaria Municipal da Cultura, estão abertas as inscrições para a Oficina de Natal com Djanira, iniciativa que será promovida no Centro Cultura Djanira, de 23 de novembro a 19 de dezembro.

O projeto será coordenado pela artesã Débora Quesada, cuja proposta é oferecer oportunidade para que as pessoas aprendam a produzir peças artesanais inspiradas na obra

artística da pintora Djanira.

Haverá, nessa primeira fase, duas oficinas: de Papel (confecção de cartões natalinos com papéis reciclados) e Topiaria (reprodução com técnica de topiaria de telas de Djanira)

Interessados em participar das oficinas podem entrar em contato para fazer suas inscrições, que são limitadas, pelos telefones: 3732.6004 e 37325057.

## CURSOS:

## Cursos gratuitos de Coral, Violino e Teatro

Informações no Cineclubes Avaré (CAC) - Fone 14 3711-2585 – com Cintia

## CANAL DO CIDADÃO

Envie suas sugestões, reivindicações ou críticas:

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_ nº: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Tel.: \_\_\_\_\_

Quer enviar para Secretaria ou Departamento? \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Local para entrega: Praça Juca Novaes, 1169 - Paço Municipal - Secretaria de Comunicação  
 AGRADECEMOS SUA PARTICIPAÇÃO